



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 117

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1977

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de junho de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Sociedade de Arrendamento Mercantil

— Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.406-77 — Leasing Bradesco S. A. Arrendamento Mercantil A. G. E. de 29 de abril de 1977

Sociedade Corretora

— Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.450-77 — Bahia Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S. A. A. G. E. de 18 de março de 1977

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.605-77 — Maisonnave S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos A. G. E. de 29 de abril de 1977

Sociedade de Arrendamento Mercantil

— Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.516-77 — Boavista S. A. Arrendamento Mercantil A. G. E. de 29 de abril de 1977

Banco de Investimentos

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

N.º 7.612.363-77 — Banco Noroeste de Investimento S. A. De Cr\$ 45.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00 A. G. E. de 29 de abril de 1977

Sociedade de Crédito Imobiliário — Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

N.º 7.122.174-77 — Bamerindus S. A. — Crédito Imobiliário. De Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 A. G. E. de 15 de fevereiro de 1977 e 29 de abril de 1977

Sociedade Distribuidora

— Cancelamento de Dependências

— Alteração Contratual: N.º 7.605.675-76 — Morumby — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De Goiânia (GO), Belém (PA). Instrumento de 28 de julho de 1975. — Alteração Contratual:

N.º 7.605.675-76 — Morumby —

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instrumento de 26 de julho de 1976 De 14 de junho de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Sociedade de Arrendamento Mercantil

— Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.520-77 — Celease — Arrendamento Mercantil S. A. A. G. E. de 29 de abril de 1977

Banco de Investimentos

— Reforma de Estatuto:

N.º 4.400.131-77 — Banco Mercantil de Investimentos S. A. A. G. E. de 27 de abril de 1977

Banorte — Banco de Investimento S. A.

— Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.489-77 — Banorte — Banco de Investimento S. A. A. G. E. de 28 de abril de 1977

Sociedade Corretora

— Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.490-77 — Banorte — Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S. A. A. G. E. de 29 de abril de 1977

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.639-77 — Comper S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos. De Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00 A. G. E. de 30 de abril de 1977 e 7 de junho de 1977

Sociedades Distribuidoras

— Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.491-77 — Banorte — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. A. G. E. de 28 de abril de 1977

— Reforma de Estatuto:

N.º 7.612.117-77 — Cobrasma — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. A. G. E. de 15 de fevereiro de 1977

De 15 de junho de 1977, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

Sociedade Distribuidora

— Cancelamento de Dependências:

N.º 3.302.301-77 — Bancal — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. De Brasília (DF) e Florianópolis (SC).

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo n.º DF-403-77 — O Diretor autorizou o Banco do Estado de Santa Catarina S. A., sediado em Florianópolis (SC), a instalar agências nas praças de Araranguá e São Francisco do Sul, ambas no Estado de Santa Catarina.

Processo n.º DF. 649-77 — O Diretor autorizou o Banco Geral do Comércio S. A., sediado em São Paulo (SP), a instalar agências nas praças de Ribeirão Preto, Piracicaba e Jundiá, todas no Estado de São Paulo.

Processo n.º DF. 570-77 — O Diretor autorizou o Banco Econômico S. A., sediado em Salvador (BA), a instalar agências nas praças de Colônia Leopoldina (AL), Santana do Mundau (AL), Salte (PE) e Umarizal (RN).

Processo n.º DF. 654-77 — O Diretor deliberou credenciar o Sr. Martin Lerner, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante, no Brasil, do Banco Pan de Azúcar S. A., sediado em Montevidéu (Uruguai), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias.

Processo n.º DF. 454-77 — O Diretor autorizou o Banco Francês e Brasileiro S. A., sediado em São Paulo (SP), a instalar agências nas praças de Ribeirão Preto, Piracicaba, Soro-

caba e Campo Limpo, todas no Estado de São Paulo.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORB

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Aumento de capital e Reforma de Estatutos

DF-738-77 — Banco de Parnaíba S. A.

Fortaleza (CE)

De Cr\$ 6.999.892,00

Para Cr\$ 10.000.000,00

A. G. E. de 11 de abril de 1977.

Aumento de capital social destinado às filiais de Banco Estrangeiro no Brasil

DF. 735-77 — Bank Of London & South America Limited

Londres (Inglaterra)

De Cr\$ 118.839.280,51

Para Cr\$ 149.472.924,87

Reunião da Diretoria de 17 de março de 1977.

Reforma de Estatutos

DF-104-77 — Banco Commerciale Italiana

Milão (Itália).

Reunião do Conselho de Administração de 19 de dezembro de 1975

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei n.º 4.387

de 1964 e Decreto-lei n.º 1.302-73

DF-694-77 — Banco Boavista S. A.

Rio de Janeiro (RJ)

De Cr\$ 27.457.952,94

A. G. O. de 29 de abril de 1977.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5.294

IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL E LAGUSTRE — ISENÇÃO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando que o disposto no § 2º do Art. 1º da Lei nº 4.452, de 05 de novembro de 1964, modificada pela Lei nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973, determina que a

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASILIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Semestral | Cr\$ 105,00 | Semestral | Cr\$ 80,00 |
| Anual | Cr\$ 210,00 | Anual | Cr\$ 160,00 |
| <i>Exterior</i> | | <i>Exterior</i> | |
| Anual | Cr\$ 300,00 | Anual | Cr\$ 250,00 |

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.G.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Superintendência Nacional da Marinha Mercante regulamentará as condições em que as Empresas de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre poderão gozar da Isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC) incidentes sobre os óleos diesel e lubrificantes, bem como estabelecerá as quotas semestrais de consumo permitidas para cada Empresa;

Considerando o contido na Resolução nº 4.736, (D.O. de 07 de julho de 1975), RESOLVE:

1 - Que as Empresas de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre constantes do anexo, estão qualificadas para, no período mencionado, gozar do benefício da isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC) incidente sobre os óleos diesel e lubrificantes, nas quantidades declaradas em continuação às suas razões anuais;

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1977

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 5.294

RELACIONAMENTO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL OU LACUSTRE, E RESPECTIVAS QUOTAS, QUALIFICADAS PARA GOZAREM DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO (IULC) NO PERÍODO DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1977, NAS COMPRAS DE ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES (§ 8º DO ART. 1º DA LEI Nº 5.963 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973).

| NOME DA EMPRESA | QUOTAS | |
|--|--------------------|----------------------|
| | ÓLEO DIESEL LITROS | LUBRIFICANTES LITROS |
| ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAV. LTDA. | 3.075.700 | 34.600 |
| ANANI NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. | 207.700 | 2.600 |
| A.N. CAJURY & CIA. LTDA. | 431.300 | 23.000 |
| A. RAPOSO & CIA. | 1.953.000 | 39.500 |
| BRASILMAR NAVEGAÇÃO S/A. | 1.827.700 | 51.100 |
| CASADEI S/A. IND. COM. E NAVEGAÇÃO | 190.800 | 220 |
| CASIMIRO FILHO (IND. E COM.) S/A. | 6.979.800 | 34.300 |
| CIA. DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA | 4.124.100 | 67.400 |
| CIA. DE NAVEGAÇÃO CRUZEIRO DO SUL | 283.300 | 8.300 |
| CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO | 10.095.700 | 64.600 |
| CIA. DE NAVEGAÇÃO MARITIMA NETUMAR | 3.616.900 | 192.000 |
| CIA. DE NAVEGAÇÃO NORSEUL | 702.400 | 33.900 |
| CIA. SIDERURGICA NACIONAL | 1.566.300 | 76.000 |
| CONAN - CIA. DE NAVEGAÇÃO DO NORTE | 10.655.800 | 339.000 |
| EMPRESA NOROESTE DE NAV. COSTEIRA S/A. | 2.121.700 | 40.500 |
| EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ACREANA LTDA. | 300.000 | 3.000 |
| EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA. | 556.000 | 17.500 |
| EMASA - EMPRESA DE NAV. DA AMAZONIA S/A. | 3.090.400 | 34.300 |
| ENCAL - EMPRESA DE NAV. COM. DA AMAZONIA LTDA. | 66.800 | 600 |
| FRANCIS JOSÉ CHEMVAI | 201.400 | 4.200 |
| FRONAPE - FROTA NACIONAL DE PETROLEIROS | 32.530.000 | 745.000 |
| GERALDO SALES COM. E NAVEGAÇÃO LTDA. | 280.000 | 6.900 |
| H. DANIAS - COM. NAV. INDÚSTRIAS LTDA. | 3.152.300 | 23.400 |
| INCORNAV S/A. - IND. COM. E NAVEGAÇÃO | 376.700 | 4.300 |
| JONASA-JOQUIM FONSECA NAV. IND. E COM. S/A. | 5.525.300 | 124.500 |
| LITERA-LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S/A | 14.077.600 | 680.000 |
| NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S/A. | 4.403.500 | 44.800 |
| NAVEGAÇÃO E COM. LAJEADO S/A. | 3.549.300 | 25.200 |
| NAVEGAÇÃO FLUVIAL MOURA ANDRADE LTDA. | 628.800 | 5.800 |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| NOME DA EMPRESA | Q U O T A S | |
|---|--------------------|----------------------|
| | OLEO DIESEL LITROS | LUBRIFICANTES LITROS |
| NAVEGAÇÃO GUARITA LTDA. | 174.700 | 2.200 |
| NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM WILBERGER S/A. | 286.700 | 6.700 |
| NAVEGAÇÃO MANSUR LTDA. | 14.975.900 | 229.000 |
| NAVEGAÇÃO MARVINAVE S/A. | 1.467.700 | 22.300 |
| NAVEGAÇÃO MECA S/A. | 2.963.900 | 20.200 |
| NAVEGAÇÃO MNUANO S/A. | 486.700 | 7.200 |
| NAVEGAÇÃO PAULO PEREIRA LTDA. | 1.359.600 | 9.800 |
| NAVEGAÇÃO PIONEIRA LTDA. | 457.800 | 13.400 |
| NAVEGAÇÃO PROGRESSO LTDA. | 210.800 | 700 |
| NAVEGAÇÃO RABELLO & CIA. LTDA. | 536.700 | 11.600 |
| NAVEGAÇÃO STON LTDA. | 1.299.500 | 16.700 |
| NAVEGAÇÃO TAQUARA LTDA. | 1.814.500 | 108.000 |
| NAVEGAÇÃO URBANO GERN LTDA. | 433.700 | 5.600 |
| NAVEGO-NAVEGAÇÃO ANTONIO GONES S/A. | 6.506.000 | 242.900 |
| NAVEGON-LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA LTDA. | 737.700 | 5.500 |
| PETRO-SUL-FRONTA DE PETROLEIROS DO SUL LTDA. | 1.251.400 | 31.300 |
| RABELLO-IND. COM. NAVEGAÇÃO LTDA. | 188.800 | 4.000 |
| SABINO DE OLIVEIRA COM. E NAVEGAÇÃO | 798.000 | 31.000 |
| SATRO-SOC.AUX. DA INDUSTRIA DE PETROLEO LTDA. | - | 110.600 |
| S.B. SANFATO & CIA. LTDA. | 893.600 | 30.500 |
| S/A DE CIMENTO MIN. E CABOTAGEM-CIMINAR | 910.800 | 8.900 |
| SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA FACIA DO PRATA S/A | 2.136.400 | 56.200 |
| SILVA & IRMÃOS COM. E NAVEGAÇÃO | 381.000 | 7.000 |
| SOCIEDADE FOGAS LTDA. | 178.200 | 2.700 |
| SOC. PAULISTA DE NAVEGAÇÃO MATARAZZO LTDA. | 1.403.600 | 18.000 |
| SUPERPESA-TRANSPORTES MARITIMOS LTDA. | 722.900 | 5.600 |
| TEÓFILO PANTOJA COM. E NAVEGAÇÃO-TENAVE | 295.200 | 5.400 |
| TERRAMAR NAVEGAÇÃO LTDA. | 554.100 | 15.100 |
| TRANSROL NAVEGAÇÃO S/A. | 836.000 | - |
| WALDEMIR P. LUSTOZA & CIA. | 324.300 | 6.100 |

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS

Ata da Assembléa Geral Extraordinária de oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete às 10 horas, em sua sede social no Setor Bancário Norte — Palácio do Desenvolvimento, quarto andar, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Assembléa Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL. Convocada e reunida na forma prevista no artigo 29 do seu Estatuto Social, conforme Editais de Convocação publicados no Diário Oficial da União, edição de 28 de fevereiro de 1977 e no "Correio Brasileiro" edições de 19 e 20 de fevereiro de 1977 e 1 de março de 1977. De conformidade com os artigos 124 combinado com o 289 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.406-76), a convocação para a presente Assembléa foi anunciada por três dias consecutivos em jornal local de grande circulação e por um dia no Diário Oficial da União. Conforme prescreve o § 4º já mencionado artigo 124 é dispensável a formalidade do anúncio convite quando a Assembléa compareça a totalidade dos Acionistas, e no caso em tela, como o único Acionista está presente, cumprida está a formalidade legal de convocação. Em obediência às disposições da alínea "a" do artigo 20 do mencionado Estatuto, o Senhor Diretor Presidente Doutor Mário Ramos Vilela, assumiu a Presidência da Assembléa, designando a mim, João Norberto Farage, para Secretário "ad hoc". Constituída a mesa o Senhor Presidente decla-

rou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, estando à mesma presente, na conformidade do Livro de Presença, o Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Afonso Romano do Ministério da Agricultura, indicado pelo Aviso CM número 084 de 8 de março de 1977, de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Agricultura para representá-lo na qualidade de Representante da União Federal, detentora da totalidade do Capital Social desta Empresa Pública Federal. Passou o Senhor Presidente à leitura do Edital de Convocação da Assembléa, do seguinte teor: Ministério da Agricultura — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL — Assembléa Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social — Setor Bancário Norte — 4º andar — Brasília, Distrito Federal, no dia 8 de março do corrente ano, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social da Companhia; b) Alteração do artigo 6.º dos Estatutos Sociais em decorrência do aumento do Capital Social; c) Assuntos Gerais. Brasília (DF), 18 de fevereiro de 1977. Mário Ramos Vilela — Diretor-Presidente. Em seguida, por ordem do Senhor Presidente, é feita a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, cujos teores, pela mesma ordem, vão transcritos. Proposta da Diretoria — A Diretoria da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, no cumprimento de disposições estatutárias e

em obediência à Lei das Sociedades Anônimas, vem expor o que se segue: 01 — Considerando que está totalmente integralizado o Capital Social da Companhia; 02 — Considerando que o orçamento Geral da União para o exercício de 1976 — Lei número 8.279 de 9 de dezembro de 1975, consignou a verba de Cr\$ 71.515.700,00 (Setenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e setecentos cruzeiros), sob a rubrica 2803.04160351.768 — assim distribuída: "Órgãos: Encargos Gerais da União — Unidade: Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas — Função: Agricultura — Programa: Abastecimento — Subprograma: Participação Societária — Projeto: Participação da União no Capital da Companhia Brasileira de Alimentos; 03 — Considerando que os respectivos recursos no montante de Cr\$ 71.515.700,00 (Setenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e setecentos cruzeiros) foi objeto do Empenho 198-76 de 16 de fevereiro de 1976 e depositados no Banco do Brasil S. A. como segue: Cr\$ 12.338.700,00 em 19 de fevereiro de 1976 pelo cheque n.º 902.196 MAG-BB, conforme aviso de crédito número 670.540, Cr\$ 5.288.000,00 em 23 de abril de 1976 pelo cheque número 780.165 MAG-BB, conforme aviso de crédito n.º 955.039; Cr\$ 11.605.300,00 em 15 de junho de 1976 pelo cheque n.º 253.978 MAG-BB, conforme aviso de crédito número .. 810.258; Cr\$ 7.186.000,00 em 6 de agosto de 1973 pelo cheque número 713.482 MAG-BB, conforme aviso de crédito n.º 05.991; Cr\$ 4.973.700,00 em 26 de agosto de 1976 pelo cheque n.º 101.030 MAG-BB, conforme aviso de crédito n.º 04.176; Cr\$ 10.779.000,00 em 29 de setembro de 1976 pelo cheque n.º 327.879 MAG-BB, conforme aviso de crédito número 79.408; Cr\$ 7.738.000,00 em 18 de novembro de 1976 pelo cheque número 884.302 MAG-BB, conforme aviso de crédito n.º 81.317; Cr\$ 11.607.000,00 em 30 de dezembro de 1976 pelo cheque n.º 904.316 MAG-BB, conforme aviso de crédito número 89.784 — Soma Cr\$ 71.515.700,00 — 04 — Considerando que os referidos valores acham-se escriturados na conta "2.265 — Créditos de Acionistas"; Vem propor: a) Aumento do Capital Social da Companhia de Cr\$ 300.255.000,00 (Trezentos milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para Cr\$ 371.770.000,00 (Trezentos e setenta e um milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros), mediante a utilização de Cr\$ 71.515.000,00 (Setenta e um milhões, quinhentos e quinze mil cruzeiros) da conta "Créditos de Acionistas", permanecendo o saldo de Cr\$ 160.308.700,00 (Cento e sessenta milhões, trezentos e oito mil e setecentos cruzeiros) na citada conta aguardando a devida autorização do Governo da União para futura aplicação em aumento de Capital Social; b) Reforma do artigo 6.º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 6.º — O Capital da Companhia é de Cr\$ 371.770.000,00 (Trezentos e setenta e um milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) dividido em 371.770 (Trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta) ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), cada uma, subscritas pela União e pelas Unidades Federais, na forma da Lei Delegada n.º 6 de 26 de setembro de 1962. A exposição acima será objeto dos itens "a" e "b" da Ordem do Dia da Assembléa Geral Extraordinária a ser convocada. — Brasília (DF), 9 de fevereiro de 1977. Mário Ramos Vilela — Diretor Presidente — Hélio Machado — Diretor-Comercial — Paulo César Cardoso Alves — Diretor Financeiro e Admi-

nistrativo. — Parecer do Conselho Fiscal — Em reunião realizada nesta data, o Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, examinou a proposta da Diretoria, datada de 9 de fevereiro de 1977, que trata do aumento do Capital Social da Companhia e da consequente reforma do artigo 6.º do Estatuto Social. O aumento proposto é de Cr\$ 71.515.000,00 (Setenta e um milhões, quinhentos e quinze mil cruzeiros) a ser representado por 71.515 (Setenta e um mil, quinhentos e quinze) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, que é a natureza das mesmas em que se divide o Capital Social da Companhia e corresponde ao valor consignado no Orçamento Geral da União para 1976, Lei n.º 6.279 de 9 de dezembro de 1975, destinado à aplicação como Participação da União no Capital da Companhia Brasileira de Alimentos. Depois de considerados os seus fundamentos e tendo em vista que a importância referida de Cr\$ 71.515.000,00 (Setenta e um milhões, quinhentos e quinze mil cruzeiros) a ser utilizada corresponde à verba consignada para esse fim no Orçamento Geral da União e ao repasse de recursos já realizados pelo Ministério da Agricultura à Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, achando-se escriturados como "Créditos de Acionistas" e considerando, ainda, o fato de se encontrar integralmente realizado o Capital Social atual, os conselheiros nada têm a opor e recomendam a aprovação pelos Acionistas em Assembléa Geral Extraordinária a ser convocada, concluindo pela alteração estatutária, também proposta, decorrente do aumento do Capital Social. Brasília (DF) 11 de fevereiro de 1977. — Manoel Lins dos Santos — José Leonardo de Moura — Paulo Roberto Cançado de Amorim. — A seguir diz o Senhor Presidente que a Assembléa deve pronunciar-se sobre os itens "a" e "b" da Ordem do Dia que cuidam da Proposta da Diretoria, estando o Senhor Diretor Financeiro e Administrativo da Companhia, Doutor Paulo César Cardoso Alves à disposição para quaisquer esclarecimentos. O Senhor Representante de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Agricultura, na qualidade de Representante da União Federal, detentora da totalidade das ações representativas do Capital Social, manifestou-se favoravelmente ao proposto, que foi aprovado pela Assembléa. Esgotados os assuntos objetos da presente convocação o Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes para tratarem de quaisquer outros assuntos de interesse social. Pediu, então, a palavra o Senhor Doutor Paulo César Cardoso Alves, Diretor Financeiro e Administrativo da Sociedade, para propor a alteração do artigo 29 do Estatuto Social, em face da mudança do encerramento do exercício social aprovada em Assembléa Geral Extraordinária de 14 de março de 1975, que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 29 — A Assembléa Geral reunir-se-á ordinariamente no quadrimestre seguinte ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação na forma legal, em local, dia e hora designados pelo Diretor-Presidente. O Senhor Representante de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Agricultura, na qualidade de Representante da União Federal, detentora da totalidade das ações representativas do Capital Social manifestou-se favoravelmente ao proposto, que foi aprovado pela Assembléa. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, pelo Senhor Presidente foram declarados suspensos os trabalhos pelo tempo necessá-

rio à lavratura da presente Ata, no livro próprio, por mim, João Norberto Farage, Secretário "ad hoc", a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, de lá se extraindo uma cópia autêntica, datilografada, para arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal. — Brasília, (DF), 8 de março de 1977. Assinado: *Paulo Afonso Romano*, Representando o Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Representante da União Federal. *Mário Ramos Viçela*, Presidente; *Paulo César Cardoso Alves*, Diretor Financeiro e Administrativo; *João Norberto Farage*, Secretário "ad hoc".

Brasília (DF), 8 de março de 1977. — *João Norberto Farage*, Secretário "ad hoc".

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 7.146.

Brasília, 7 de junho de 1977. — *Waldyr Peixoto* Secretário Geral.

(N.º 6.300 — 17.6.77 — Cr\$ 490,00).

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 216/77-DP, DE 10 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea h do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

I - Conceder dispensa ao Agente Administrativo, IT-SA - 801, Classe "B", Referência "29", PEDRO ALVES DA SILVA, da função de Chefe da Seção de Classificação de Cargos e Empregos, da Divisão de Cadastro, Classificação de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal.

II - Designar, PEDRO ALVES DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código IT-SA-801, Classe "B", Referência "29", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.2, da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, em caráter provisório, enquanto não houver vacâncias ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 5.174/76).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 217/77-DP: Tornar sem efeito a Portaria nº 102/77-DP, de 16 de março de 1977, publicada no Diário Oficial (Seção I - Parte II) de 28 de março de 1977, página 1.264. (Processo nº 1.543/77). JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 210 /77-P, DE 06 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 2122/77

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro ao Clube de Tiro Caça e Pesca Garibaldi, com sede à Rua Buarque de Macedo, S/Nº, Bairro Glória Garibaldi, Rio Grande do Sul, de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º - Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

§ Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 211 /77-P, DE 06 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 25, Capítulo IV do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de abril de 1975.

Considerando o que dispõem as Portarias IBDF nºs 031/76-P de 13 de fevereiro de 1976 e 169/77-P de 16 maio de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 2078/77.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro a União Ornitológica do Sul Catarinense, com sede à Rua Coronel Collaço, S/Nº, Tubarão, Santa Catarina, de acordo com as Portarias IBDF nºs 031/76-P de 13/02/76 e 169/77-P de 16/05/77.

Art. 2º - Fica a referida União obrigada a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial o art. 4º da Lei 5.197/67 e Portarias IBDF nºs 031/76-P, 3.481-DN/73 e 169/77-P.

§ Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 212 /77-P, DE 06 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 25, Capítulo IV do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem as Portarias IBDF nºs. 031/76-P de 13 de fevereiro de 1976 e 169/77-P de 16 de maio de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 2079/77.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro a Sociedade Ornitológica Norteno-grandense, com sede à Rua Xavier de Silveira, s/nº, Nova Descoberta, Natal - Rio Grande do Norte, de acordo com as Portarias IBDF nºs. 031/76-P de 13/02/76 e 169/77-P de 16/05/77.

Art. 2º - Fica a referida Sociedade obrigada a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial o art. 4º da Lei 5.197/67 e Portarias IBDF nºs. 031/76-P, 3.481-DN/73 e 169/77-P.

§ Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

PORTARIA Nº 199, DE 1 DE JUNHO DE 1977

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que consta do Processo nº 708-77 — EFEL, resolve:

Demitir, por conveniência do Empregador, a partir de 1 de junho de 1977 (primeiro de junho de mil novecentos e setenta e sete), a servidora Helena Maria Gorgulho dos Santos, ocupante do Emprego de Agente Administrativo "A", LT-SA-801.2. — *Zulcy de Souza.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei número 200-67, visando a descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o artigo 132 do seu Estatuto, resolve:

Nº 421 — Delegar competência ao Professor Ismar Fernandes, na qualidade de substituto eventual do Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, para movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido Instituto, juntamente com o Superintendente ou Decano do Centro de Ciências da Saúde, conforme Portaria nº 43, de 17 de janeiro, publicada no Boletim nº 3, de 20 de janeiro de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 422 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, David Martins Dorigo, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente, M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Métodos Estatísticos do Instituto de Matemática. (Proc. nº 10.646-77).

Nº 423 — Nomear, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Aristóteles Tarcísio de Souza, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente desta Universidade, Departamento de Planejamento Urbano e Regional da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. (Processo número 11.853-77.)

Nº 424 — Nomear, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Theophilo de Azeredo Santos, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Direito Comercial e do Trabalho da Faculdade de Direito. (Processo nº 11.287-77.)

Nº 425 — Nomear, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Filho, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Direito Comercial e do Trabalho da Faculdade de Direito. (Proc. nº 11.287-77.)

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo número 11.287-77- — UFRJ, resolve:

Nº 426 — Nomear, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Celso Renato Duvivier de Albuquerque Mello, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Direito Público e Constitucional da Faculdade de Direito. (Proc. nº 11.287-77). — *Hélio Fraga.*

PORTARIA Nº 427, DE 14 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Fluminense e o Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 29, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Transferir Renato José de Siqueira Jaccoud, Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, para ocupar igual cargo nesta Universidade Federal do Rio de Janeiro, a que se refere a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, em vaga criada pela aposentadoria de Jayme Peçueiro Gomes da Cruz. — *Hélio Fraga.*

PORTARIA Nº 430, DE 15 DE JUNHO DE 1977

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido, Elza Amaral, Agente Administrativo, SA-801.4, do Quadro Permanente desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Seção de Comunicação, símbolo 10-F, da Escola de Belas Artes, constante do Decreto nº 60.455-67. (Proc. nº 11.857-77). — *Chafiz Haddad.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 1.482 — Designar Leda Maria Eritto Martins, ocupante do emprego de Desenhista LT-NM-1014.5, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, código em caráter provisório, enquanto houver insuficiência da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, SA-801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.169, de 2 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial* de 6 subsequente.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.473 — Dispensar, a pedido, o servidor Fábio Gonçalves Jota, ocupante do emprego de Agente de

Telecomunicações e Eletricidade, LT-NM-1027.5, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 19 de maio de 1977. (Proc. nº 82-3.197-77.)

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.484 — Dispensar o servidor Ricardo Orlandi França, ocupante do emprego de Desenhista, LT-NM-1014.7, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 18 de maio de 1977. (Proc. nº 00-8.545-77). — *Eduardo Osório Cisalpino.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA

1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 18

O Conselho Regional de Biblioteconomia — 1ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1972, Artigo 54 do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução nº 87 do Conselho Federal de Biblioteconomia, resolve:

Art. 1º Designar a Sra. Dinalva Gomes de Paiva, Bacharel em Biblioteconomia, como Delegada Regional de Culabá, para representar este CRB-1, sem substituí-lo, competindo-lhe atuar em caráter administrativo, exclusivamente, na área municipal e na estadual, por se encontrar a sede deste CRB-1 em outra unidade da federação.

Art. 2º São atribuições do Delegado do Conselho Regional de Biblioteconomia:

a) exercer a fiscalização do exercício da profissão, informando ao CRB-1 qualquer irregularidade, ilici-

tude e zelar pelo cumprimento da legislação específica, sobretudo pelo prestígio e bom nome da Classe;

b) receber e encaminhar ao CRB-1 os pedidos de inscrições, cancelamentos, certidões, declarações, requerimentos de qualquer natureza, representações, etc.;

c) promover a mais ampla divulgação dos atos e diretrizes do CRB-1;

d) Cadastrar os bibliotecários, bibliotecas e centros de informação ou documentação da respectiva jurisdição;

e) arrecadar e encaminhar ao CRB-1 as contribuições devidas pelos bibliotecários e entidades;

f) relatar ao CRB-1 semestralmente, trimestralmente e anualmente, as ocorrências e fatos de interesse, prestando contas de bens e valores sob sua guarda ou responsabilidade.

Art. 3º A função do Delegado, exercida a título gratuito, será considerado serviço relevante.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de maio de 1977. — *Maria Edite Mendes, Presidente do CRB-1/120.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Recorrente: Mercantil Bandeirante Ltda.

Recorrida: Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento
Processo: AI 194-74 — Estado de Minas Gerais

Recurso voluntário — Seu provimento, em parte, para aplicar as normas do artigo 42, do Decreto-lei nº 1.831-39.

ACORDAO Nº 962

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a firma Mercantil Bandeirante Ltda., estabelecida no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 42 e 63 do Decreto-lei número 1.831-39, c/c o artigo 1º, letra a do Decreto nº 58.605-66, sem prejuízo do disposto no artigo 8º do Decreto-lei nº 56-66, sendo Recorrida a Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a firma Mercantil Bandeirante Ltda. foi autuada pela Fiscalização do Instituto do Açúcar e do Alcool, por ter dado saída a 1.034 sacos de açúcar sem comprovação de origens, e a, pelo menos, uma partida de açúcar sem nota de entrega;

Considerando, assim, que a referida firma infringiu os artigos 63 e 42, do Decreto-lei nº 1.831-39;

Considerando que, condenada em primeira instância, a firma autuada interpôs o recurso de fls. 81;

Considerando, entretanto, que a multa do artigo 42, do Decreto-lei nº 1.831-39 é aplicável por partida de açúcar saída irregularmente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento em parte, ao recurso voluntário, para efeito de condenar a autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 46,40 (quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), correspondente à saída de uma partida de açúcar sem nota de entrega e outra de Cr\$ 4.797,76 (quatro mil setecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), relativa à aquisição de 1.034 sacos de açúcar sem a nota respectiva, nos termos dos artigos 42 e 63, do Decreto-lei nº 1.831-39. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo, Presidente.* — *Juarez Marques Pimentel, Relator.*

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral.*

Parecer do Sr. Procurador-Geral — De acordo com os pareceres de fls. 100 a 102 e verso, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo provimento parcial do recurso voluntário, para o efeito de ser a autuada Mercantil Bandeirante Ltda. condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 46,40, correspondente à saída de uma partida de açúcar, sem nota de entrega, além de outra no valor de Cr\$ 4.797,76, relativa à aquisição de 1.034 sacos de açúcar sem nota de remessa, respectivamente, nos termos dos artigos 42 e 63, do Decreto-lei número 1.831-39, com a atualização de que trata o Decreto nº 58.605-66. — *Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral.*

Autuada: Usina Central Paraná S. A. Agricultura Indústria e Comércio (Usina Central Paraná).

Recorrente: 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: 290-76 — Estado do Paraná.

É de se reformar decisão de primeira instância, para condenar a Usina atuada às penas previstas na legislação fiscal açucareira.

ACÓRDÃO N.º 963

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é atuada a Usina Central do Paraná S. A. Agrícola Indústria e Comércio, proprietária da Usina Central Paraná, sito no Município de Paracatu — Estado do Paraná, por infração ao artigo 31, parágrafo 3.º, Decreto-lei n.º 1.831-39, combinado com o Decreto n.º 58.605 de 1966, sendo Recorrente a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina Central do Paraná S. A. Agrícola Indústria e Comércio fora notificada a 16 de agosto de 1972 pela fiscalização do I. A. A. para que cumprisse o disposto no parágrafo 3.º do art. 31 do Decreto-lei n.º 1.831-39;

Considerando que a 19 de janeiro de 1973 a fiscalização do I. A. A. retornando à mesma usina verificou que 33 pilhas de sacos de açúcar cristal estavam desarrumados, autuou a Usina por infração ao parágrafo 3.º do art. 31 do Decreto-lei n.º 1.831 de 1936, combinado com a letra a do artigo 1.º do Decreto n.º 58.605-66;

Considerando que a 1.ª C. C. J. se manifestou pela improcedência do auto de infração de 19 de janeiro de 1973, havendo recurso do vogal dos fornecedores de cana;

Considerando que a Divisão Jurídica discordou da decisão da 1.ª C. C. J., visto a infratora ser reincidente, quando então não poderia prevalecer a isenção da multa, diante apenas da manifestação da usina em submeter-se a determinação legal;

Considerando que a Procuradoria Geral pronunciou-se também pela reforma da decisão de 1.ª instância;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento ao recurso *ex officio* para reformando a decisão de primeira instância, aplicar a Usina Central Paraná a multa prevista no § 3.º do artigo 31, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Egázar de Abreu Cardoso*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Parecer do Sr. Procurador-Geral — De acordo com os pareceres de fls. 46-49, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo conhecimento e provimento do recurso de ofício, para o efeito de, reformando a decisão de primeira instância, aplicar à atuada a multa prevista no § 3.º do artigo 31, do Decreto-lei n.º 1.831-39.

Em, 7 de janeiro de 1977. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Autuada: Cia. Açucareira Alagoana (Usina Uruba).

Recorrente: Quinta Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 338-75 — Estado de Alagoas.

Contribuição do artigo 36, letra b da Lei n.º 4.870-65. Falta de recolhimento — Auto procedente — Condenação ao pagamento da multa, nos termos do § 2.º do artigo 36 citado.

ACÓRDÃO N.º 964

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é atuada a Cia. Açucareira Alagoana, proprietária da Usina Uruba, sito no Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por infração ao artigo 36, § 2.º, da Lei número 4.870-65 e artigo 146 do Decreto-lei n.º 3.855-41, sendo Recorrente a Quinta Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Autuada, que não se defendeu nem recorreu da decisão condenatória, de primeira instância, comprovadamente deixou de recolher aos cofres do I. A. A. as contribuições de 1% e de 1,5% dos artigos 36 e 64 da Lei n.º 4.870, incidentes sobre as canas recebidas de seus fornecedores, inclusive acionistas, no mês de março de 1974.

Considerando que o acórdão recorrido, por lapso, aplicou à infração do artigo 36, letra b, a multa do recolhimento em dobro, em discordância com a cominação do § 2.º do citado artigo; Considerando o pronunciamento da d.ª Procuradoria Geral.

Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com o voto do Sr. Relator, em dar provimento ao recurso *ex officio*, para, reformando-se, em parte, a decisão recorrida, condenar a Usina atuada, ao pagamento da multa prevista no § 2.º do artigo 36, da Lei n.º 3.855-41, além da obrigação de recolher o principal. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Juarez Marques Pimentel*, Redator do acórdão.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Parecer do Sr. Procurador-Geral — De acordo com o parecer de fls. 33, da lavra do Procurador Dr. Fernando Xavier de Carvalho: opinou pelo provimento parcial do recurso de ofício interposto a fls. 32, reformando-se, em parte, o Acórdão recorrido, sendo a Usina condenada ao pagamento da multa prevista no § 2.º do artigo 36, da Lei n.º 4.870-65 e do artigo 146, do Decreto-lei n.º 3.855-41, além da obrigação de recolher o principal.

Em 25 de março de 1976. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Autuadas: Cerealista Líder Ltda., Trans-Silva Jacy Ferreira da Silva e Cia. Açucareira Riobranquense (Usina São João).

Recorrente: 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 369-73 — Estado de Minas Gerais.

Recurso "ex officio". Seu provimento para, reformando, em parte, a decisão recorrida, impor às duas firmas atuadas, as sanções previstas nos dispositivos legais infringidos.

ACÓRDÃO N.º 965

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são atuadas as firmas Cerealista Líder Ltda., Trans-Silva Jacy Ferreira da Silva e Cia. Açucareira Riobranquense, proprietária da Usina São João, sito as duas primeiras no Município de Juiz de Fora e a terceira no Município de Visconde do Rio Branco, todos no Estado de Minas Gerais, por infração: 1.º) Artigos 40 e 60, letra "b", do Decreto-lei número 1.831-39 — 2.º) Artigos 33 e 63, do Decreto-lei n.º 1.831-39 e o 3.º) Artigo 36 § 2.º e artigo 60, letra "c", do Decreto-lei n.º 1.831-39; sanções previstas no Decreto-lei n.º 56-66 e Decreto n.º 58.605-66 para todas as firmas, sendo recorrente a 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a firma Cerealista

Líder Ltda. efetuou transações com açúcar, sem proceder à emissão da documentação adequada;

considerando que a firma Trans-Silva, Jacy Ferreira da Silva ou Armazém Esperança Ltda. fez o transporte de várias partidas de açúcar em situação irregular, das quais parte foi apreendida, colaborando, portanto, diretamente, na movimentação de açúcar clandestino;

considerando que a Usina São João, da Companhia Açucareira Riobranquense, realizou operações com açúcar, recorrendo à emissão de notas de remessa em duplicata;

considerando que os elementos constantes dos autos caracterizam a materialidade das operações ilícitas de produção, comercialização e transporte de açúcar clandestino, realizadas pelas três firmas atuadas;

considerando que as defesas submetidas pelas atuadas, além de não oferecerem elementos que nos esclareça a participação das mesmas nos delitos indicados, recorrem a argumentos inverossímeis, na tentativa de ilidir os fatos indicados pelos autuantes;

considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento ao recurso de ofício, para o fim de reformar-se em parte, o acórdão recorrido e condenar os autuados Cerealista Líder Ltda., Trans-Silva Jacy Ferreira da Silva, e Cia. Açucareira Riobranquense, proprietária da Usina São João, às penalidades previstas nos dispositivos legais por elas infringidos, conforme o respectivo auto de infração. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *José Gonçalves Carneiro*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Proc. Geral.

Parecer do Sr. Procurador-Geral

Com a devida venia ao parecer de fls. 66-68, do Procurador José de Góes Carvalho, ponho-me de acordo com o pronunciamento do Procurador Joaquim Ribeiro de Souza, que opinou pelo conhecimento e não provimento do recurso de ofício, confirmando-se o Acórdão recorrido.

Em 17 de setembro de 1976. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Recorrente: Casa Marcial Ltda.

Recorrida: 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 227-76 — Estado de Minas Gerais.

Recurso voluntário, intempestivo. Não é de se tomar conhecimento do mesmo.

ACÓRDÃO N.º 966

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Casa Marcial Ltda., sito no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, por infração ao artigo 60, letra "b" do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e 6.º parágrafo único do Decreto-lei n.º 56, de 18 de novembro de 1966, sendo recorrida a 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o recurso voluntário foi apresentado fora do prazo legal, tornando-se desta forma intempestivo;

Considerando, assim, desnecessária qualquer referência ao mérito do mesmo,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em decidir pelo não recebimento do recurso

interposto, por intempestivo. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Juarez Marques Pimentel*, Redator do acórdão.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Proc. Geral.

Parecer do Procurador Geral

De acordo com os pareceres de folhas 30 e verso da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo não conhecimento do recurso voluntário, uma vez que o mesmo foi apresentado intempestivamente.

Em 2 de dezembro de 1976. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Recorrente: Usina Nova América S.A. — Nova América.

Recorrida: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: A.I. 190-76 — Estado de São Paulo.

Contribuição para o Fundo de Ajuda de Emergência criada pela Resolução n.º 1.846 — Falta de recolhimento. Arquivamento do processo de acordo com o artigo 77 da Lei 4870-65.

ACÓRDÃO N.º 967

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina Nova América S.A., proprietária da Usina Nova América, sito no Município de Assis, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 148 e 149 do Decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941, sendo recorrida a Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que embora materializada a falta de recolhimento da contribuição para o Fundo de Ajuda de Emergência instituída pela Resolução n.º 1.864-64, o ilícito foi anistiado pelo artigo 77 da Lei n.º 4.870-65;

considerando o pronunciamento da d.ª Procuradoria Geral;

considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento ao recurso voluntário para o fim de, reformando-se o acórdão da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento de fls. 53, determinar o arquivamento do processo em obediência ao artigo 77 da Lei 4870-65. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Juarez Marques Pimentel*, Redator do acórdão.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Proc. Geral.

Parecer do Procurador Geral

De acordo com os pareceres de folhas 65 e 68, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo provimento do recurso voluntário, para o efeito de ser determinado o arquivamento do processo, com fundamento na anistia concedida pelo art. 77, da Lei 4.870-65.

Em 17 de setembro de 1976. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

SIDERURGIA BRASILEIRA S. A.

Ata dos Trabalhos da 4.ª Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, no Edifício SIDERBRAS, Setor

de Autarquias Sul, Quadra 2, Lote 3, Bloco K, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, acionistas devidamente representados na forma da Lei, e regularmente convocados, representando mais de dois terços do Capital Social com direito de voto, conforme verificado pelas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. Assumindo a presidência da Mesa dos trabalhos, o Engenheiro Alfredo Américo da Silva, Presidente da Companhia, convidou a mim, Marinho Ferreira de Andrade, Diretor da Companhia, para na qualidade de Secretário, fazer parte da Mesa, tudo de conformidade com o artigo 11 do Estatuto Social, e ao representante do acionista União Federal, Doutor Homero de Souza, conforme AV. GM-N.º 70 de 18 de abril de 1977, para também fazer parte da Mesa. Havendo "quorum" legal, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembleia Geral Ordinária, convocada por anúncio publicado no Diário Oficial da União dos dias 6, 11 e 12 do corrente mês e ano, e no jornal Correio Braziliense dos dias 13, 14 e 15 do corrente mês e ano, anúncio que lido por mim, é do seguinte teor: "Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS — Sociedade de Economia Mista, de Capital Autorizada, Vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio — CGC 00 367.951/0001-39 — Capital Autorizado: Cr\$ 5.000.000.000,00 — Capital subscrito e integralizado: Cr\$ 4.237.953.665,00 — Assembleia Geral Ordinária — Ficam convidados os Senhores Acionistas da Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sua Sede, no Setor de Autarquias Sul — Quadra 2 — Lote 3 — Bloco K — Brasília, Distrito Federal, às 10:00 horas do dia 25 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração da obtenção e aplicação de recursos, Demonstração da movimentação das contas do Patrimônio Líquido, Parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1976, bem como a distribuição dos resultados; b) remuneração da Diretoria; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) remuneração do Conselho Fiscal. Brasília, 12 de abril de 1977. — Assinado: Alfredo Américo da Silva, Presidente". A seguir, passando ao exame da Ordem do Dia, não tendo sido requeri-

da por nenhum acionista a leitura dos documentos constantes do item a da referida Ordem do Dia, documentos publicados, como manda a Lei, e no prazo legal, no Diário Oficial da União e no jornal Correio Braziliense, do dia 13 de abril de 1977, esclareceu o Senhor Presidente que os aludidos documentos foram oportunamente colocados à disposição dos acionistas como determina a Lei das Sociedades por Ações, artigo 133, através de anúncios publicados no Diário Oficial da União e no jornal Correio Braziliense, nos dias 23, 24 e 25 de março de 1977. Estando presentes pelo menos um Diretor, um membro do Conselho Fiscal e um representante devidamente credenciado do auditor independente, Boucinhas, Campos e Claro S-C Ltda., para qualquer esclarecimento, tudo de conformidade com a Lei, anunciou o Senhor Presidente estar em discussão o já referido item a da Ordem do Dia, relativo às demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1976, relatório da administração, parecer do Conselho Fiscal, o parecer dos auditores independentes, e a distribuição dos resultados, oferecendo a palavra aos acionistas que desejassem se manifestar a respeito ou fazer qualquer consulta. Com a palavra o acionista União Federal, foi proposta a aprovação das contas do exercício de 1976, e todos os documentos já mencionados, e ainda que o lucro líquido apurado no exercício, no montante de Cr\$ 255.782.385,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), e posto à disposição dos acionistas para distribuição, fosse levado à conta de Lucros Suspensos. Não havendo outro acionista que quisesse usar da palavra, postas as propostas em votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Dando seguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão o item b da Ordem do Dia — Remuneração da Diretoria. Pedindo a palavra, pela União Federal, seu representante esclareceu que, em decorrência da Resolução n.º 8, de 15 de março de 1977, do Conselho de Desenvolvimento Econômica, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e publicada no Diário Oficial da União, de 16 de março de 1977, do Conselho de Desenvolvimento Econômica, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e publicada no Diário Oficial da União, de 16 de março de 1977, foi alterado o critério de reajustamento fixado pela Deliberação de 4 de agosto de 1976, daquele mesmo Conselho de Desenvolvimento, critério

esse estabelecido de acordo com a interpretação dada pelo ofício GM-N.º 287, de 7 de outubro de 1976, para a remuneração dos Diretores das Empresas sob controle direto ou indireto do Governo Federal, consubstanciada na proposta da União, aprovada na 4.ª Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de novembro de 1976. Em razão da referida Resolução número 8, propôs então que a remuneração fixada na aludida Assembleia Geral fosse reajustada no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre os valores limites correspondentes a "Empresa Setorial de Categoria II, Grupo II", a partir de 1.º de março de 1977, e até que venha o Governo a fixar novos índices de reajustamento. Não desejando outro acionista usar da palavra, posta em votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo, em discussão ao item c da Ordem do Dia — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, após ter sido esclarecido pelo Senhor Presidente caber aos acionistas, titulares de ações ordinárias minoritárias a escolha de um membro efetivo e seu respectivo suplente para integrar o Conselho Fiscal, não havendo acionista que usasse desse direito, foram pelo acionista União Federal propostos para membros efetivos os Senhores Almir Cipriano Baldez, brasileiro, casado, contador, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 012241313, carteira de identidade CRC-MA-332, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco D, apartamento 206, Brasília — Distrito Federal; Péricles Vasconcelos Garcia, brasileiro, casado, contador, do Ministério da Fazenda e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 011736677, carteira de identidade do CRC-GB número 195, residente e domiciliado na SQS 112, Bloco G, apartamento 403, Brasília — Distrito Federal e Roberto Linhares da Costa, brasileiro, casado, advogado, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 000298749, carteira de identidade do Instituto de Identificação do Paraná número 185929, residente e domiciliado na SQS 316, Bloco C, apartamento 502, Brasília — Distrito Federal, e como respectivos suplentes os Senhores Gil Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, securitário, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 03776517, carteira de identidade do IEP número 722844, residente e domiciliado na Rua Nascimento Silva número 4-A, apartamento 303, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Waldemar Pinheiro Xavier, brasileiro, casado, contador, do Ministério da Fazenda, registrado no Ca-

dastró de Pessoas Físicas sob o número 009893981, carteira de identidade número CRC-MF-38, residente e domiciliado na SQS 210, bloco K, apartamento 201, Brasília, Distrito Federal e Máximo Ivo Domingues, brasileiro, casado, engenheiro, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 001693079, carteira de identidade número 537-D, 7.ª Região, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — CREA, residente e domiciliado na SQS 316, Bloco K, apartamento 605, Brasília — Distrito Federal. Colocada a proposta em votação, e não tendo outro acionista feito uso da palavra, foi a mesma aprovada por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Em discussão o item d da Ordem do Dia — Remuneração do Conselho Fiscal, dada a palavra ao acionista União, por seu representante foi proposto que, tendo em vista o que dispõe o artigo 162, parágrafo 3.º, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a remuneração mensal do Conselho Fiscal, para os membros efetivos e suplentes em exercício, correspondesse a 0,1 (um décimo) da média da remuneração atribuída aos membros da Diretoria. Não tendo outro acionista usado da palavra, colocada a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Manifestou então o Senhor Presidente seus agradecimentos ao Senhor General Mário Gomes da Silva, pela sua atuação no Conselho Fiscal da companhia, esclarecendo não ter sido possível a indicação do seu nome à Assembleia por força da nova Lei de Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos acionistas presentes e após encerrar com sua assinatura o Livro de Presença dos Acionistas, declarou suspensos os trabalhos da Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Reabertos os trabalhos, lida a ata e achada conforme pelos acionistas, que a aprovaram, foram encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, assinando a ata os membros da Mesa e todos os acionistas presentes.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data foi arquivada sob o número 7142.

Brasília, 7 de junho de 1977 — Waldyr Pezoto, Secretário-Geral.

(N.º 6277 — 16.6.77 — Cr\$ 440,00).

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

Divulgação nº 1.252

Preço Cr\$ 4,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 86, DE 10 DE JUNHO DE 1977

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 127, item VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 419, de 8 de abril de 1975, resolve:

Dispensar, a partir de 30 de abril de 1977, Carlos Eduardo Coelho de Magalhães, da função de confiança de Assessor do Diretor Executivo I, Código LT-DAS-102.1, para a qual foi designado pela Portaria nº 80, de 6 de maio de 1976. — *Hervásio G. de Carvalho.*

RESOLUÇÃO CNEN- 04 /77

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei 4.118, de 27 de agosto de 1972, e de acordo com a decisão adotada em sua 459ª. sessão, realizada a 31 de março de 1977,

RESOLVE:

em cumprimento ao disposto no artigo 23º das "Normas para Concessão de Bolsas no País", baixadas com a Resolução CNEN-1/67, fixar os novos valores de bolsas para

o ano de 1977, com vigência a partir de 1º de março do ano corrente, de acordo com a tabela anexa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1977.

Hervásio G. de Carvalho
Presidente

J.K. de Andrade Ramos
Membro

Rox Nazare Alves
Membro

Paulo Ribeiro de Arruda
Membro

Mauro Moreira
Membro

CNEN - BOLSAS DE ESTUDO PARA BRASILEIRO NO PAÍS - 1977

18-fev-1977

(março a dezembro)

| SIGLA | CATEGORIA | ESPÉCIE | CONDIÇÕES | ÁREAS | CARACTERÍSTICA | VALOR: Cr\$ | |
|-------|---------------|--|----------------|--|----------------|--------------------|---------|
| B 1 | - | aluno de curso introdutório | tempo parcial | estudante universitário ou recém-formado de nível superior | energéticas | 1º ano | 700. |
| | | | | | | 2º ano em diante | 1.500. |
| | E | aluno de curso de estudos de problemas nucleares | idem | idem | todas | ano único | 1.500. |
| | | | | | | | |
| B 2 | - | aluno de curso de nivelamento | tempo integral | formado de nível superior | energéticas | duração de 2 meses | 7.000. |
| | | | | | | afins | 4.000. |
| | I | aluno de curso de mestrado | idem | idem | energéticas | 1º ano | 7.800. |
| | | | | | | 2º ano em diante | 8.200. |
| | E | aluno de programa de doutoramento | idem | pós-graduado em nível de mestrado | energéticas | 1º ano | 8.500. |
| | | | | | | 2º ano em diante | 9.500. |
| | T | Treinamento avançado ou especialização | idem | formado de nível superior | energéticas | 1º ano | 8.000. |
| | | | | | | 2º ano em diante | 10.000. |
| C | conferencista | idem | idem | energéticas | idem | 4.000. | |
| | | | | | | | 12.000. |

CNEN - BOLSAS DE ESTUDO PARA BRASILEIRO NO PAÍS - 1977

18-fev-1977

(março a dezembro)

| SIGLA | CATEGORIA | ESPÉCIE | CONDIÇÕES | ÁREAS | CARACTERÍSTICA | VALOR: Cr\$ | |
|-------|-----------|-----------------------|----------------|---|----------------|---|--------|
| B 3 | P 1 | estagiário | tempo parcial | universitário ou diplomado do 2º grau com habilitação técnica ou estudante de curso técnico de nível médio. | | os estudantes devem estar no último ano sendo as bolsas de 2 a 6 meses de duração | 1.500. |
| | | | | | | formado de nível superior | 2.500. |
| | I | treinamento elementar | tempo integral | formado de nível superior | todas | com habilitação reconhecida pela CNEN. | 3.500. |
| | | | | | | formado de nível médio com capacitação técnica | 2.500. |
| | T 2 | | | técnicos em geral | | credenciados pelo SENAI, SENAC ou órgão oficial equivalente | 1.500. |

| | | | | | | |
|------|---|---------------------------|------|------------------------------------|--|--------|
| B 4' | A | pesquisador assistente | idem | formado de nível superior | necessita o parecer de comissão de competência, estando sujeito a teto de 150% de seu valor integral | 6.000. |
| | B | pesquisador associado | | pós-graduado em nível de mestrado | | 7.000. |
| | C | pesquisador chefe | | pós-graduado em nível de doutorado | | 9.000. |
| | D | coordenador | | formado de nível superior | | 7.000. |
| | E | Assistente de coordenador | | | | 3.500. |

CNEN - BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTRANGEIRO NO PAYS - 1977

18-fev-1977

(março a dezembro)

| SIGLA | CATEGORIA | ESPECIB | CONDIÇÕES | ÁREAS | CARACTERÍSTICA | VALOR: Cr\$ |
|-------|------------------------|----------------|---------------------------|-------|-------------------------------|-------------|
| B 5 | aluno de pós-graduação | tempo integral | formado de nível superior | todas | nenhuma exigência em especial | 6.000. |
| B 6 | estagiário | | formado de nível médio | | | 5.000. |
| | | | formado de nível superior | | | 6.500. |
| B 7 | pesquisador | | idem | | | 8.000. |
| | | | com mestrado ou doutorado | | | 10.000. |

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 13 DE MAIO DE 1977

O Conselho de Administração da SUPRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Carta-Consulta da empresa Sociedad Industrial de Manaus S. A. — SIM — submetida a este Colegiado em sua 87.ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 1977, resolvê:

Aprovar o pedido de ampliação da empresa Sociedade Industrial de Manaus S. A. — SIM — na Zona Franca de Manaus, para a produção de tapetes, carpetes e tecidos obtendo os benefícios fiscais previstos no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 61.244, de 28 de agosto de 1967 e Decreto-lei nº 1.435 de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições:

a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUPRAMA;

b) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que

MINISTÉRIO DO INTERIOR

foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUPRAMA;

c) que a empresa faculte a SUPRAMA o acesso a quaisquer de suas dependências para efeito de fiscalização;

d) que a empresa atenda a SUPRAMA no que se refira à coleta de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura industrial da Zona Franca de Manaus.

e) que a empresa mantenha atualizada e à disposição da SUPRAMA, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu desempenho econômico-financeiro.

f) que a empresa mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUPRAMA especialmente aqueles referentes aos índices de nacionalização de seus produtos;

g) que a empresa encaminhe à SUPRAMA balancetes semestrais e o balanço anual;

h) que a empresa observe rigorosamente as normas técnicas do Distrito Industrial da SUPRAMA, bem como se obrigue a executar práticas de paisagismo e conservação do solo de acordo com normas baixadas pela

Superintendência, quando for o caso;

i) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veículos de informação e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca de Manaus;

j) que a empresa mantenha, de acordo com o modelo da SUPRAMA,

placa indicativa da aprovação do empreendimento pela Autarquia, localizada no seu terreno industrial;

k) a empresa deverá observar as seguintes condições especiais:

k.1 — Não processar o internamento de fios texturizados;

k.2 — Cumprir fielmente o programa de exportações apresentado no seu pedido de ampliação. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

Ofício nº 43-77.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO Nº 210/77

FORNATURAS

SECRETARIA REGIONAL FINANÇAS - SRES

Nº 3, de 11-5-77 - Designa ADELI CIAMPO SÚLES, MAE, 42.491, agente Adm. ativo, para exercer a função de Secretária Administrativa, Grupo IX-11,4, SII 21.0602L.

DOCUMENTO MANCHADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

Nº 347, de 30-5-77 - Nomeia **ASTÚRIO RAMOS CAIADO**, mat. 21.181, Médico, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Hospital, código DAS-101.1, nº 31.00252.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 894, de 20-5-77 - Designa os servidores adiante discriminados para exercer as seguintes funções do Grupo DAI-110: Assistente, código 112.3, nº 23.10992, - **JOSÉ ADOLFO BARROS MAVER**, mat. 72.826, Técnico de Administração; Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.11016, **MARIA DE LOURDES RIBEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, mat. 45.713, Agente Administrativo; Encarregado de Análise, código 111.1: nº 21.11017, **DETE DA SILVA BARRETO**, mat. 49.391; nº 21.11019, **MARIA CELEIDA JUCA DE ALBUQUERQUE MENDEL**, mat. 49.159; Encarregado de Setor Técnico, código 111.1: nº 11.11021, **FRAN JOSÉ SOARES LARA**, mat. 59.811; nº 11.11023, **ANTONIO JOSÉ E SILVA**, mat. 6.250; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.11024, **TIMAR DE MIRANDA LEÃO**, mat. 805.462, Agentes Administrativos.

AGÊNCIA EM PAULISTA - SRA

Nº 69, de 10-5-77 - Designa os Agentes Administrativos adiante discriminados para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.11489, **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS**, mat. 60.218; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.11497, **JOSEFA ARAÚJO DA SILVA**, mat. 36.243.

AGÊNCIA NO RIO DE JANEIRO - MADUREIRA - SRRJ

Nº 124, de 30-5-77 - Designa os Agentes Administrativos adiante discriminados para exercerem as seguintes funções de Chefe de Seção, código DAI-111.1: nº 11.05745, **BERYX BERNADETE RAMOS MALIZIA**, mat. 19.765; nº 11.05742, **JACYRA PERES MOREIRA**, mat. 63.317; nº 11.05776, **PERY DE CASTRO MACIADO**, mat. 3.296.

AGÊNCIA EM PETROPÓLIS - SRA

Nº 71, de 27-5-77 - Retifica, em parte, os termos da PT/GRUP 52/77 (BS/DG 79/77), que passa a ter a seguinte redação: Designa **HELENA DE SOUZA FREIRE**, mat. 41.634, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.12722.

AGÊNCIA EM VASSOURAS - SRRJ

Nº 83, de 25-5-77 - Designa **CLAUDIO DA CRUZ OLIVEIRA**, mat. 9.676; Agente de Portaria, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.12992, em caráter provisório.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

Nº 284, de 27-5-77 - Nomeia **ANTONIO JOÃO DA FONSECA BARROS**, mat. 27.707, Procurador Autárquico, para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional, código DAS-101.1, nº 31.00780; Nº 285, de 27-5-77 - Designa **CARLOS MORGAN FELIZOLA DUARTE**, mat. 828.637, Técnico de Administração, para exercer a função de Chefe de Gabinete, código DAI-111.3, nº 23.19312.

RELAÇÃO Nº INPS 271-77 PORTARIAS

Secretaria Regional de Pessoal - SRAL

Nº 352, de 26-5-77 - Torna sem efeito a PT-RALP-302-77 (BS-DG) 96-77, na parte referente à admissão dos candidatos adiante discriminados, pelos seguintes motivos: a) final de classificação: **Arli Calheiros de Melo**, **Joaquim Tadeu de Magalhães Paes**; b) falta de apresentação dentro do prazo legal: **Anselmo Araújo dos Santos**, **Valeriano Queiroz de Vasconcelos**, **Maria Aparecida de Gouveia Carinaíba**, **Taironilson**, **Marcio Montes Régio**, **Nelito de Oliveira Sabino**.

Secretaria Regional de Pessoal - SRMA

Nº 509, de 17-5-77 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Enfermeira, IT-NS-904.3, classe A, ref. 33, da candidata **Elba Gomide Mochel** em face de habilitação no concurso C-5; Nº 519, de 25-5-77 - Exclui da PT-RMAP-290-76 (BS-DG 195-76), o nome da candidata **Dulce Passarinho Cella**, admitida para o emprego de Procurador Autárquico; Nº 520, de 25-5-77 - Exclui da PT-RMAP-472-77 (BS-DG-92-77), os nomes dos candidatos adiante discriminados, admitidos para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2 classe A ref. 24 pelos seguintes motivos: a) pedido de desistência: **Sônia Maria**

Marques Ferraz Maciel; b) final de classificação: **Araídna Anália dos Santos Ramos** e **Maria Alves Feitosa**; c) falta de apresentação dentro do prazo legal: **Walber Montelo Bezerra**, **José João da Cruz Filho** e **Maria da Graça Costa Reis**.

Secretaria Regional de Pessoal - SRMT

Nº 287, de 25-5-77 - Declara que o servidor **Leonardo Ferreira da Silva Filho**, mat. 865.072, admitido em caráter precário para o emprego de Médico teve atingida a sua classificação no concurso DASP-C-7, para a mesma categoria funcional.

Secretaria Regional de Pessoal - SRRJ

Nº 1.365, de 30-5-77 - Retifica a PT-RRJP-1.308-77 (BS-DG-99-77), que trata da admissão de Técnico de Administração, na parte que diz respeito à referência de 43 para 37; Nº 1.378, de 2-6-77 - Declara que a servidora **Nara Gabrio Boertz**, mat. 833.881, admitida em caráter precário para o emprego de Enfermeira, teve atingida a sua classificação no concurso DASP-C-5 para a mesma categoria funcional.

Secretaria Regional de Pessoal - SRSO

Nº 878, de 26-5-77 - Exclui da PT-RSCP-852-77, o candidato **Manoel Carlos Cardoso**, mat. 861.725, por se tratar de servidor que vinha exercen-

do suas atividades em caráter precário, e inclui-lo na PT-RSCP-853-77.

Secretaria Regional de Pessoal - SRSE

As portarias adiante discriminadas, datadas de 30-5-77 tornam sem efeito as de nºs abaixo citadas, pelos motivos expostos, na parte relativa à admissão de candidatos para as categorias funcionais mencionadas: a) opção por final de classificação: Nº 250 - PT-RSEP-228-77 Auditor ... (DASP-C-20), **Antonio Corado Azevedo**; Nº 251 - PT-RSEP-217-77 (BS-DG-86-77) Técnico de Administração (DASP-C-10), **Mariza Cardoso Rezende**; b) falta de comparecimento, em tempo hábil para assinatura de contrato de trabalho: Nº 252 - PT-RSEP-216-77 (BS-DG-87-77), **José Anselmo Bezerra**.

RELAÇÃO Nº INPS 272-77 PORTARIAS

Secretaria Regional de Pessoal - SRMG

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo pelas seguintes portarias: a) por invalidez: Nº 1.919, de 28-4-77 - a contar de 5-9-60, **Vicente Coelho**, mat. 70.742 Armazenista nível 10; b) voluntária: Nº 1.968 de 25.5.77 **Alvina Avila Teixeira**, mat. 35.524 Telefonista, nível 7-B do Quadro Suplementar; c) por tempo de serviço: Nº 1.974 de 27-5-77 - **Edson Pinto de Brito** mat. 65.693, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46.

Secretaria Regional de Pessoal - SRPE

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: Nº 837, de 20-4-77 - **Edite Nunes da Silva** mat. 51.693, Agente de Portaria ref. 8; Nº 886, de 13-5-77 - **Amaro Pereira de Matos**, mat. 20.942 Agente de Portaria, ref. 16; Nº 903, de 27-5-77 - **José Lopes da Silva** mat. 9.087, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos ref. 22; Nº 904 de 27-5-77 - **Frederico Cavalcanti Pinto da Carvalheira** mat. 25.750, Médico, ref. 50; Nº 907, de 30-5-77 - **Marla do Carmo Rocha de Azevedo** mat. 23.129, Auxiliar de Enfermagem ref. 32.

Agência em Canoas - SRRS

Nº 87 de 9-5-77 - Aposenta por invalidez **Nelson Stoffels**, mat. 49.620, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 273-77 PORTARIAS

Secretaria Regional de Pessoal - SRAL

Nº 354, de 30 de maio de 1977 - Exonerar, a pedido, a contar de 31 de maio de 1977, **Maria Salete de Albuquerque Freire**, mat. 90.508, Cirurgião-Dentista, nível 20-A.

Secretaria Regional de Pessoal - SRCE

Nº 962, de 25 de maio de 1977 - Declara vago o cargo de Agente Administrativo, classe C, nível 4, ref. 32, em virtude de falecimento do servidor **José Augusto Pereira Cardoso**, matrícula 31.961, ocorrido em 10 de maio de 1977.

Secretaria Regional de Pessoal - SRRJ

Os servidores adiante discriminados foram exonerados, a pedido, a contar das datas indicadas, pelas seguintes portarias, datada de 2 de junho de 1977: Nº 1.375 - a contar de 13 de março de 1977, **Antonio Augusto Teixeira Sobrinho**, mat. 19.631, Técnico de Contabilidade, nível 13, do Quadro Suplementar; Nº 1.376 - a contar de 15 de março de 1976, **Fernando Mezzes de Moura**, mat. 11.897, Agente Administrativo, ref. 29.

RELAÇÃO Nº INPS 274-77 PORTARIAS

Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização - SRES

Nº 16, de 31 de maio de 1977 - Designa **Dirce Maria Fimenta**, matrícula 54.181, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.05910.

Agência em Santa Rita - SRPB

Nº 15, de 5 de maio de 1977 - Dispensa, a contar de 2 de maio de 1977, **Josenilda Gomes de Souza Cruz**, matrícula 806.169, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.09665.

Superintendência Regional - Rio de Janeiro - SRRJ

Os servidores adiante discriminados foram nomeados para exercerem os cargos em comissão abaixo citados, pelas seguintes portarias datadas de 2 de junho de 1977: Nº 1.017 - Agência, código DAS-101.1, nº 31.00563, Licínio Câmara Lomba(mat. 31.964; nº 1.018 - Secretário Regional, código DAS-101.2, nº 32.00507, **Eugênio Martins de Andrade**, matrícula 35.958; nº 1.019, de 2 de junho de 1977 - Retifica na PT-SRRJ - 856-77 (MS-DG-68-77), para 29.631, a matrícula do servidor **Claudio Augusto Carneiro da Cunha**, nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto, código DAS-101.1, número 31.00513; Nº 1.020, de 2 de junho de 1977 - Designa **Homero Homem de Siqueira Cavalcanti**, mat. 62.649, Técnico em Comunicação Social, ref. 40, para exercer a função de Chefe de Seção de Imprensa, código DAI-111.1, nº 21.03673.

Agência em Porto Alegre Centro-Sul - SRRS

Nº 387, de 24 de maio de 1977 - Designa **Adir Flori Campagner**, matrícula 821.537 Datilógrafo, para exercer a função de Encarregado de Posto-Residência, código DAI-111.2, nº 12.13486.

Secretaria Regional de Seguros Sociais - SRRSP

Nº 133, de 30 de maio de 1977 - Declara vaga a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.16103, em virtude do falecimento da servidora **Verônica Komaroff**, mat. 23.813, ocorrido em 13 de maio de 1977.

RELAÇÃO Nº INPS 275-77 PORTARIAS

Presidência

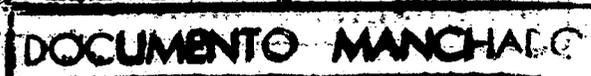
Nº 1.982, de 2 de junho de 1977 - Torna sem efeito a PT-PR-1.937-76 (BS-DG-231-76) e cessa, a contar de 26 de abril de 1977, os efeitos da PT/PR-1.599-74 (BS/DG-148-74) tendo em vista que o servidor **Nelson Fagundes de Mello**, mat. 10.424, Procurador, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, código DAS-101.3, nº 33.00103, conforme Dec. sem nº, de 25 de abril de 1977.

Secretaria de Arrecadação e Fiscalização

Nº 398, de 6 de junho de 1977 - Nomeia **Cid de Sá Bittencourt e Câmara**, mat. 8.377, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, nº 31.00037.

Unidade Local de Pessoal da Direção Geral

As portarias adiante discriminadas, datadas de 6-6-77, tornam sem efeito as de nºs abaixo citadas, na parte relativa à admissão de candidatos para os empregos mencionados, por terem optado por final de classificação: Nº 2.747 - PT-SPL-2.670-77 (BS/DG-69-77), Técnico de Administração: **Maria Orflia Melo**, **Inacio Marques da Silveira Filho**, **Eliz Barbosa da**



Silva e Luiz Carlos Machado Lourenço; Nº 2.748 — PT-SPL-2.671-77 — (BSL-DG-69-77), Agente Administrativo: Roberto D'Almeida Barbosa, Conceição Aparecida Flosi e Iara Bello Arcanjo; Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 6 de junho de 1977: a) por tempo de serviço; Nº 2.746 — Edith de Biasi Monteiro, mat. 26.180, Agente de Serviços Complementares, ref. 32; Nº 2.749 — Manoel Alves Braga, mat. 63.176, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, ref. 24; Nº 2.750 — Gileisia Rego Marques, mat. 64.623, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 2.751 — Iva Craveiro de Souza, matrícula 33.094, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez; Nº 2.752 — Osmar Aguiar dos Santos, matrícula 55.231, Agente de Portaria, referência 8.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 62-77

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 12, de 10 de junho de 1976, resolve:

Nº 652 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Carmen dos Santos, matrícula nº 1.029.526, ponto nº 2.240, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 1.332-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 653 — Dispensar, em virtude de haver sido aposentada, Carmen dos Santos, matrícula nº 1.029.526, ponto nº 2.240, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, da Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Expediente e Controle Médico (SCM), da Seção do Pessoal (SCF), da Superintendência Local no Estado de Santa Catarina (SSC), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 1.332-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto na Instrução nº 12, de 10 de junho de 1976, resolve:

Nº 654 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Yara Garcez Chaves, matrícula nº 2.117.137, ponto nº 8.530, no cargo de Escriturário, Código AF-202.10.B, do Quadro Suplementar do IPASE. (Processo nº 53.359-77).

Nº 655 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Nilza Bragança Padilha, matrícula nº 1.910.542, ponto número 7.049, no cargo de Agente Adminis-

trativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 53.120 de 1977).

Nº 656 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Rubem Antonio Nogueira de França, matrícula nº 1.804.360, ponto nº 7.790, no cargo de Médico, Classe "B", Código ... NS-901, Referência 47, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 54.323-76 e apensos).

Nº 657 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Ario Sabato, matrícula nº 1.742.813, ponto número 1.853, no cargo de Porteiro, Código GL-302.11.B, do Quadro Suplementar do IPASE. (Processo número 53.714-77 e apenso).

Nº 658 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Dayr Moreira Queiroz, matrícula nº 1.900.562, ponto nº 2.577, no cargo de Contador, Classe "C", Código NS-924, Referência 59, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 53.260 de 1977).

Nº 659 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Jurema Martins Saad, matrícula número ... 2.130.709, ponto nº 5.210, no cargo de Servical, Código GL-102.5.A, do Quadro Suplementar do IPASE. — Processo nº 53.537-77).

Nº 660 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Elvira Faria Cito, matrícula nº 1.382.293, ponto nº 2.954, no cargo de Escriturário, Código AF-202.8-A, do Quadro Suplementar do IPASE. (Processo número 54.011-77).

Nº 661 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Zózimo Joaquim de Sant'Anna, matrícula número 1.054.955, ponto nº 8.651, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Código NM-1006, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 54.113-77).

Nº 662 — Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Euclides Victorino de Alcântara, matrícula número 1.278.498, ponto nº 3.108, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Código NM-1006, Referência 22, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 1.472-717 e apensos).

Nº 663 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Osvaldo Venâncio da Silva, matrícula número 1.058.159, ponto nº 7.301, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-1202, Referência 8, do

Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 53.936-77).

Nº 664 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Renault Mattos Ribeiro, matrícula número 1.022.404, ponto nº 8.675, no cargo de Médico, Classe "C", Código NS-901, Referência 47, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 1.546-77).

Nº 665 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Ubaldina Barbosa Gomes, matrícula nº 1.278.991, ponto número 8.198, no cargo de Contador, Classe "B", Código NS-924, Referência 47, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 1.374-77 e apensos).

Nº 666 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Izaura Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.933.220, ponto nº 4.042, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "A", Código NM-1006.1, Referência 4, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 56.445-76).

Nº 667 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e observado o item II do artigo 102 da Constituição, a partir de 19 de maio de 1975, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Pedro Tenório de Oliveira, matrícula nº 1.079.210, ponto número 9.002, no cargo de Artífice de Manutenção, Código A-305.6, do Quadro de Pessoal do IPASE. (Processo número 51.358-77).

Nº 668 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Geny Marques de Souza, matrícula nº 1.284.655, ponto nº 3.431, no cargo de Contador, Classe "A", Código NS-924, Referência 43, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 1.627.77 e apenso).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 669 — Dispensar, em virtude de haver sido aposentada Geny Marques de Souza, matrícula número 1.284.655, ponto nº 3.431, Contador Classe "A", Código NS-924, Referência 43, da Função Código ... DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças (BAF), da Superintendência Local no Estado da Bahia (SEA) do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 1.627-77 e apenso).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 12, de 10 de junho de 1976, resolve:

Nº 670 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item

III e 102, item I, letra "a" da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Raymundo Pereira da Silva, ponto número 2.332, matrícula nº 2.130.181, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Referência 8, Código TP-1202.2, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 5.610-77).

Nº 671 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Elcira de Melo Medina, matrícula nº 1.911.046, ponto nº 1.521, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE número 5.880-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 672 — Designar Ridon Barbosa da Câmara, Médico, Classe "A", Referência 38, Código NS-901.4, ponto nº 2.261, matrícula nº 1.056.379, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe de Clínica do Serviço de Neurologia (SMC-N), da Divisão Médica (HSM), daquele Hospital (Processo HSE nº 6.286-77).

Nº 673 — Dispensar, a pedido, Marcial da Silva Moreira, Médico, Classe "B", Código NS-901, referência 47, matrícula nº 1.911.164, ponto nº 5.816, do Quadro Permanente do IPASE, da Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Laboratório de Patologia Clínica (HMPI) da Divisão Médica (HUM), do Quadro Especial do Hospital Presidente Médici — HSU, criado pelo Decreto número 70.178, de 21 de fevereiro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, de acordo com o artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 674 — Declarar demitido, José Ferreira Dantas, matrícula número 1.066.034, ponto nº 4.798, do cargo, que abandonou, de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código ... NM-1001, Referência 26, do Quadro Permanente do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere os artigos 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 675 — Designar Terezinha Oliveira da Costa, matrícula número 1.096.390, ponto nº 8.177, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-112.2, de Assistente da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), em caráter excepcional, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 76.673 de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente (Processo nº 2.138-77).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

Extrato de Contrato

1. Partes
 - 1.1 — Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC)
 - 1.2 — COPLASTIL — Indústria e Comércio de Plástico Ltda.
1. Espécie: Contrato de fornecimento.
2. Objeto: Fornecimento de 80.000 milheiros de sacos (plásticos) de polietileno pigmentado, cor preta, contendo 24 furos, sanfonado lateralmente.
3. Modalidade de Licitação: Concurso Público nº 77-01, de 21 de março de 1977.
4. Dotação Orçamentária: Orçamento Programa do Exercício de 1977.
- Elemento de Despesa — Diversas Inversões Financeiras — Subunidade Programática 14.06.
5. Número do Empenho: 96-03, de 18.5.77.
6. Valor do Contrato: Cr\$ 16.960.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil cruzeiros).
7. Prazo de vigência: 15 (quinze) dias a contar da data de expedição da autorização de fornecimento. (Nº 6.288 — 16.6.77 — Cr\$ 70,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Espécie — Termo de Contrato celebrado em 10 de junho de 1977 entre a Fundação Universidade de Brasília e a firma Irmãos Gravia Ltda.
 Objeto — Execução do Projeto de Proteção Solar à Fachada Leste do Bloco "A" do Instituto Central de Ciências.
 Valor do Contrato Cr\$ 3.996.050,00 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil e cinquenta cruzeiros).
 Licitação — Tomada de Preços Nacional nº 002-77 — ETA-PREMESU IV-FUB.

CREDITO — Dotação orçamentária consignada no orçamento do FNDE, empenhos globais ns. 2352 (05-10-76) e 527 (11-04-77), como parcela da contrapartida local para o Programa PREMESU IV, de acordo com os contratos de empréstimo ns. 305-OC-BR e 459-SF-BR, celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Programa de Trabalho (FUB) — .. 08442081.011 — Elemento de Despesa 4.1.1.0 — Nota de Empenho Global nº 900509 de 19 de maio de 1977.
 Vigência — Início: 10-06-77 (100 dias)
 Término: 18-09-77
 Emp. nº 375

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Termo de Protocolo que entre si celebraram a Fundação Nacional do Índio e o Museu Nacional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o objetivo de assegurar a Colaboração Formal do Corpo Científico do Museu nas Atividades Técnicas da FUNAI.
 Aos seis dias do mês de junho de 1977, a Fundação Nacional do Índio,

TERMOS DE CONTRATO

instituída de conformidade com a Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, neste ato representada pelo seu Presidente, Ismarth de Araújo Oliveira e, doravante denominada simplesmente FUNAI, e o Museu Nacional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente Museu, com a interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Considerando que os índios e as comunidades indígenas estão sujeitas ao regime tutelar estabelecido na Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973; Considerando que essa tutela é exercida, por expressa disposição legal, pela Fundação Nacional do Índio;

Considerando que, para o cumprimento da política indigenista, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, não pode a Fundação Nacional do Índio prescindir da colaboração de pessoas e instituições sensíveis à problemática do índio.

Considerando que o Museu é dotado de recursos humanos altamente qualificados em domínios de conhecimento científico que devem ser utilizados para a percepção das problemáticas em causa e salvaguarda das sociedades tribais nos seus múltiplos aspectos, das suas formas de adaptação ecológica, das suas relações com outras sociedades tribais e com os segmentos da sociedade nacional com os quais entram em contato;

Considerando que é disposição do MUSEU prestar colaboração científica no sentido de orientar a implementação das diretrizes da política indigenista postas em prática pela FUNAI;

Resolvem celebrar o presente protocolo, que se regerá pelas disposições seguintes:

I

O objetivo do presente Protocolo é fornecer suporte legal e constituir-se-á em instrumento regular e eficaz da disposição do MUSEU em concorrer, por intermédio do seu corpo de cientistas, em estreita ligação com a FUNAI, para a realização de pesquisas e estudos, assim como assessoria e avaliação das atividades técnicas da FUNAI, quando solicitadas e compatíveis com a programação acadêmica de cada docente em causa.

II

O MUSEU propõe-se a atual nos seguintes ramos de conhecimento:
 — Antropologia;
 — Botânica;
 — Geologia;
 — Linguística e
 — Zoologia.

III

Propõe-se a FUNAI, em resposta à disposição do MUSEU; proporcionar ao pessoal por esse credenciado:
 a) Facilidades para o ingresso, trânsito e permanência em áreas indígenas;
 b) Transporte, hospedagem e alimentação, nos casos de deslocamento;
 c) Apoio da infra-estrutura da ... FUNAI, no local da atividade;
 d) Dados atualizados sobre os diferentes grupos tribais.

IV

Termos específicos serão formalizados para definição das atividades a serem realizadas, sendo de elaborar-se tantos quantas forem elas.
 E, por estarem acordos, assinam o presente em (seis) 6 vias, com a interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1977.
 — Ismarth de Araújo Oliveira. —
 — Luiz Emigdio de Mello Filho. — He-
 lio Fraga.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Extrato

Termo de Contrato nº 61-77.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção.

Contratada — MEPEC — Manutenção em Equipamentos Periféricos de Computador Ltda.

Modalidade de Licitação — Convite.

Recurso orçamentários do C. P. Dados — elemento 31.32.

Número e data do Empenho: 3737 de 16-5-77.

Valor do Contrato — Cr\$ 35.200,00.
 Vigência: 1 de maio a 31 de dezembro de 1977.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a firma Pavisolos & Sondag — Consultoria Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços de sondagem de reconhecimento a trado, no Município de Manga, Estado de Minas Gerais.

Valor: O valor estimado do presente contrato é de Cr\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil cruzeiros).

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do Projeto Jaíba.

Prazo: Os prazos para a execução dos serviços contratados são de 12 (doze) meses para os serviços de reconhecimento a trado por percussão e rotativa e de 30 (trinta) dias para as investigações geológicas e geotécnicas, respectivamente, a partir da Ordem de Execução dos Serviços. (Nº 6.264 — 16.6.77 — Cr\$ 65,00)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Retificações

No Convênio nº 019-77, publicado no Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 24 de maio de 1977, Página. 2050.

Onde se lê:

Convênio nº 9-77

Leia-se:

Convênio nº 019-77

Onde se lê:

Cláusula Décima — Do Empenho ..
 Empenho nº 344-348, desta data.

Leia-se:

Cláusula Décima — Do Empenho ..
 Empenho nº 347-348, desta data.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

EXTRATOS

Espécie: Ordem de Serviço número 03-77, assinada em 15 de junho de 1977.

Partes: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL e a Universidade Federal do Paraná — UFPR.

Objeto: Prestação de serviços técnicos e atividades especializadas nas áreas da Superintendência Adjunta de Planejamento e da Coordenação de Planejamento Regional, objetivando serviços de Acompanhamento e Controle de Atividades, bem como de Projetos desenvolvidos.

Classificação Orçamentária: OP-77 (Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976) Função: Desenvolvimento Regional, Programa: Planejamento Governamental; Subprograma: Planejamento e Orçamentação; Atividade: 07.909.040.2.546 — Coordenação do Desenvolvimento Regional; Elemento de Despesa: 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros.

Nota de Empenho: nº 520, de 2 de junho de 1977.

Valor da Ordem de Serviço: Cr\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros).

Vigência: 60 (sessenta) dias após a apresentação do Relatório Final.

(Nº 6.331 — 17.6.77 — Cr\$ 60,00)
 Espécie: Ordem de Serviço número 02-77, assinada em 15 de junho de 1977.

Partes: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL e a Universidade Federal do Paraná — UFPR.

Objeto: Para prestação de serviços técnicos especializados, mediante contratos de consultoria e assessoramento.

Classificação Orçamentária: OP-77 (Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976) Função: Desenvolvimento Regional; Programa: Planejamento Governamental; Subprograma: Planejamento e Orçamentação; Atividade: 07.09.040.2.546 — Coordenação do Desenvolvimento Regional; Elemento de Despesa: 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros.

Nota de Empenho: nº 530, de 6 de junho de 1977.

Valor da Ordem de Serviço: Cr\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil cruzeiros).

Vigência: 60 (sessenta) dias após a apresentação do Relatório Final.

(Nº 6.332 — 17.6.77 — Cr\$ 60,00).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Superintendência Regional do Rio de Janeiro

ATO DO SENHOR SECRETARIO DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Processo nº 17-0-352.456-77 —

Tomada de Preços nº '3-77

Síntese do Contrato nº 2-77

No dia 30 de junho de 1977, foi celebrado o contrato para lavagem e passagem de roupa do Hospital Maternidade Praça XV, localizado na Praça XV de Novembro nº 4, fundos, nesta cidade por preço mensal entre o Instituto Nacional de Previdência Social, representado pelo Diretor do Hospital Maternidade, Praça XV, de um lado, de e do outro a firma Conservadora Brasileira Ltda., estabelecida na Rua Ubaldino do Amaral nº 90, Lojas C, D, E, e F, nesta cidade. O prazo do presente contrato é de 12 meses, a iniciar-se em 1º de junho de 1977 e a terminar em 1º de junho de 1978, prorrogável, automaticamente por igual período sob as mesmas condições se não houver denúncia de nenhuma das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. O valor total mensal alcançará Cr\$ 134.367,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos

sessenta e sete cruzeiros) e Cr\$ 1.612.404,00 (um milhão seiscentos e doze mil, quatrocentos e quatro cruzeiros). Foi cobrada caução. A despe-

Of. 192 — Ag. Nacional

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 104-77

O DNER autarquia do Ministério dos Transportes com sede na Av. Presidente Vargas 522, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar concor-

rência para construção da 1ª Etapa do Viaduto Paralelo do Rio Marinho (ligação à ponte da Ilha do Príncipe) na rodovia BR-262-ES, acesso a Vitória — ES e que estão abertas as inscrições.

Os interessados poderão obter quaisquer outras informações no: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Grupo Executivo de Concorrência, Av. Presidente Vargas 534 — 4º andar, Rio de Janeiro.

As propostas serão recebidas às 10:00 horas do dia 22 de julho de 1977, no endereço acima.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1977 — Eng. Adhemar Ribeiro da Silva, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CONCORRÊNCIA INCRA/DF/Nº 01/77

GLEBA BURAREIRO

PORTO VELHO — TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO AOS INTERESSADOS

A Comissão designada pela Portaria INCRA nº 106, de 10 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, Seção I - Parte II, torna público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os licitantes vencedores na Concorrência INCRA/DF/Nº 01/77, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial da União de 15:16 de 17 de fevereiro de 1977, Seção I - Parte II:

I - LOTES DE 500 (QUINHENTOS) HECTARES/

| Nº DE ORDEM | Nº DO LOTE | NOME DO LICITANTE VENCEDOR |
|-------------|------------|---|
| 001 | 003 | MARIA DA PENHA DIAS COCIUTTO |
| 002 | 004 | VICENTE NELSON GIOVANI MAZZARELLA |
| 003 | 005 | EDIMO LOPES |
| 004 | 007 | ADAIR BUENO DE GODOY |
| 005 | 008 | VALTER BUENO DE GODOY |
| 006 | 009 | ADAUTO BUENO DE GODOY |
| 007 | 010 | CELSO BUENO DE GODOY |
| 008 | 011 | JOSÉ MIRANDA NETO |
| 009 | 012 | MILTON JOSÉ DE AGUIAR |
| 010 | 013 | GILBERTO AMARO BITTENCOURT |
| 011 | 014 | VICENTE DIRCEU GARCIA |
| 012 | 015 | RUBENS HOEPPNER |
| 013 | 016 | EUCLIDES BRAGARD BELO |
| 014 | 021 | EMILIO NOBUYUKI KONISHI |
| 015 | 022 | SHIDEO TATIZAWA |
| 016 | 023 | ALFREDO CERRATO FILHO |
| 017 | 024 | JOAQUIM FRANCISCO SILVA |
| 018 | 025 | COREVA S/A - PRO AGRICULTURA E PECUARIA |
| 019 | 026 | PAULO ANTONIO DA SILVA |
| 020 | 027 | DOMINGOS JOAO CURY |
| 021 | 028 | GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO |
| 022 | 029 | RENATO DE ALMEIDA FURTADO |
| 023 | 031 | JAJO CANDIDO SILVA MARTINS |

| Nº DE ORDEM | Nº DO LOTE | NOME DO LICITANTE VENCEDOR |
|-------------|------------|---------------------------------------|
| 024 | 032 | MANOEL HERCILTO BOANERGIS DE OLIVEIRA |
| 025 | 033 | CELSO LUIZ DURCE |
| 026 | 034 | MARCIO LUIZ PEREIRA |
| 027 | 035 | RALFO KLAVIN |
| 028 | 036 | DAGUIVALDO DE OLIVEIRA ASSUMPCAO |
| 029 | 040 | DILSON MEZZETTI |
| 030 | 041 | ARTHUR JOSÉ DE SALLES GUERRA |
| 031 | 042 | RUBENS DE SALLES GUERRA |
| 032 | 043 | JOSÉ DE SALLES GUERRA |
| 033 | 046 | MAURO PERRUPATO DA SILVA |
| 034 | 047 | JOSÉ CARLOS ROSA |
| 035 | 048 | ANTONIO CORREIA DE REZENDE |
| 036 | 049 | ANGELO ROBERTO BARTHOLOMEU DINO |
| 037 | 050 | EXPEDITO ZANOTTI |
| 038 | 051 | MARIANO BERNARDINO NETO |
| 039 | 052 | ALBER CANAAN TANUS |
| 040 | 053 | GUNTER HANS SCHILLER |
| 041 | 054 | GERSON BENEDITO PRADO |
| 042 | 055 | SERGIO DIAS CAMPOS |
| 043 | 067 | LUIZ HENRIQUE LOURENÇO DE FREITAS |
| 044 | 068 | JOSÉ LUIZ MELLO CORREIA |
| 045 | 069 | DINARTE OLIVEIRA FURTADO |
| 046 | 071 | ALONSO STARLING NETO |
| 047 | 072 | IVAN DE BARRROS MACIEL |
| 048 | 092 | LUIZ CARLOS QUADRANTE |
| 049 | 093 | PASCOAL SIQUEIRA ALBUQUERQUE |
| 050 | 094 | EDGARD GARRIDO CANCORA |
| 051 | 098 | JOÃO DE FREITAS |
| 052 | 106 | TSUTOMU NAKAO |
| 053 | 107 | LUIZ ANTONIO DA COSTA |
| 054 | 147 | GANDHI HADDAD |
| 055 | 148 | SERGIO NEY PADILHA GARCIA |
| 056 | 150 | FERNANDO LUIZ MANNARINO DE MELLO |
| 057 | 151 | JOSÉ VAZ DE CARVALHO |
| 058 | 152 | VICTOR FREDERICO CRUZ LEITE |
| 059 | 153 | IDELFONSO DALCIN |
| 060 | 154 | CLERIA PEREIRA MOREIRA |
| 061 | 155 | MISSAKO MORIMOTO |
| 062 | 156 | DIVINO DOS SANTOS |
| 063 | 157 | ANTONIO TARANTO |
| 064 | 158 | EUGENIO ROBERTO NICOLETTI |
| 065 | 167 | RAIMUNDO EMIDIO DOS SANTOS |
| 066 | 168 | OTTO FREITAS |
| 067 | 169 | RAIMUNDO COELHO XAVIER |
| 068 | 170 | CELMO ALVES DE ARAUJO |
| 069 | 171 | AMERICO SERGIO DE OLIVEIRA |
| 070 | 172 | GILBERTO ARAUJO GORDIANO |
| 071 | 173 | AGRIL - AGROPECUARIA RIACHO LTIM |
| 072 | 174 | CLOVIS ARAGÃO DE SOUZA |
| 073 | 175 | MARCUS VINICIUS PEREIRA SERRAO |
| 074 | 176 | EUEDES COELHO DE MELLO LEMOS |
| 075 | 177 | ANTONIO COELHO DE MELLO LEMOS |
| 076 | 178 | JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA |
| 077 | 179 | JOSÉ IVENS DE ASSIS RIBEIRO |
| 078 | 180 | PAULO HEITOR ERNESTO ROCHA |
| 079 | 181 | RAFAEL CHOCIAT |
| 080 | 182 | SEIKI KOJA |
| 081 | 191 | GIL MESQUITA DE OLIVEIRA |
| 082 | 192 | JOSÉ OSVALDO PIMENTA PRADO |
| 083 | 193 | SEBASTIÃO RABELO QUEIROZ FILHO |
| 084 | 194 | JOSÉ FIGUEIREDO |
| 085 | 195 | JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO |

| Nº DE ORDEM | Nº DO LOTE | NOME DO LICITANTE VENCEDOR |
|-------------|------------|--|
| 086 | 196 | HELIO OTTONI FONTES |
| 087 | 197 | MARIA CHRISTINA FONTES TOURINHO |
| 088 | 198 | VERA MARIA TORRES |
| 089 | 199 | EDGARD CALFAT |
| 090 | 200 | EDGARD GABRIEL CALFAT FILHO |
| 091 | 201 | MARIO CALFAT FILHO |
| 092 | 202 | GABRIEL CALFAT NETO |
| 093 | 203 | SERGIO GABRIEL CALFAT |
| 094 | 204 | GILMAN MENEZES PRUDENTE |
| 095 | 205 | JOÃO GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 096 | 206 | HILOSHI SHINKAWA |
| 097 | 207 | CARLOS ALBERTO PINTO |
| 098 | 208 | COMPANHIA MINEIRA DE REFLORESTAMENTO - COMFLOR |
| 099 | 209 | JOSÉ CARLOS CABRAL LINHARES |
| 100 | 210 | ARNALDO MENDES JÚNIOR |
| 101 | 211 | OSVAIR UCILIO BORGHI |
| 102 | 212 | JOÃO CARLOS CAMOLESI |
| 103 | 218 | JOAQUIM SEIJI UEDA |
| 104 | 219 | ANTONIO BAIRON ELYSEU BRANDÃO |
| 105 | 220 | ELIAS RAFAEL RABELLO QUEIROZ |
| 106 | 221 | SAULO GARCIA QUEIROZ |
| 107 | 222 | WASHINGTON DE OLIVEIRA NETO |
| 108 | 223 | VICTOR HUGO MERIDA ASPÉTY |
| 109 | 224 | FELIPE LUCAS |
| 110 | 225 | GLADYS CALFAT |
| 111 | 226 | AZIZ CALFAT |
| 112 | 227 | EDGARD SEBASTIÃO CARDOSO DE SORDI |
| 113 | 228 | M.G. FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. |
| 114 | 229 | FRANCISCO DE ASSIS LEXTE NEGREIRO |
| 115 | 230 | JOSÉ FERREIRA SOBRINHO |
| 116 | 231 | ALBA VILAS BOAS PRUDENTE |
| 117 | 232 | LUIZ DERNIZO CARON |
| 118 | 233 | EDUARDO ANTONIO PINTO CAMPELO |
| 119 | 234 | MARCOS LUIZ ABREU DE LIMA |
| 120 | 235 | UBIRAJARA TADEU SANZ DE OLIVEIRA |
| 121 | 236 | ANTONIO DE PÁDUA FRAGA |
| 122 | 237 | SEBASTIÃO SOARES DE ANDRADE |
| 123 | 238 | SIDIVAL LOURENÇO |
| 124 | 239 | PAULO HELENIO DE CARVALHO |
| 125 | 245 | HADALBERTO EMANOEL FERREIRA |
| 126 | 246 | STELLIO SPERANDIO |
| 127 | 247 | AYRTON PEREIRA DE AGUIAR |
| 128 | 248 | JOSÉ ANTONIO GASPARELO |
| 129 | 249 | JOSUE MARQUES DA SILVA |
| 130 | 250 | EZIDIO GUERINO |
| 131 | 251 | JOSÉ VICENTE DA ROCHA |
| 132 | 252 | COMERCIAL DE SEMENTES CAMPO LTDA. |
| 133 | 253 | RENATO ALMEIDA DA ROCHA |
| 134 | 254 | EDUARDO MASSIGNAN |
| 135 | 255 | JAIME LUIZ MURAN |
| 136 | 256 | IRACY FERRARI |
| 137 | 257 | EXPANSÃO - CONSULTORIA TÉCNICA AGRICOLA S/A |
| 138 | 258 | MAERCIO DOMINGOS POLO SARTOR |
| 139 | 259 | CARLOS EDUARDO POLO SARTOR |
| 140 | 260 | CARLOS ROBERTO DE FARIA |
| 141 | 261 | SANDRA DA SILVA FERREIRA |
| 142 | 262 | ROSEMARY PONICK PEDROSO |
| 143 | 270 | RUBENS PEREIRA DE ARAUJO FILHO |
| 144 | 271 | JOÃO VITORIANO FRANCO |
| 145 | 272 | JOSÉ PERES PARRA |
| 146 | 273 | VICTOR GEDMINAS |
| 147 | 274 | RUBENS PEREIRA DA SILVA |
| 148 | 275 | JOSÉ MUNN CORDEIRO RIBAS |
| 149 | 276 | JOSÉ ANTONIO ROSSINTER DO NASCIMENTO |
| 150 | 277 | ARAMIS MEYER COSTA |

| Nº DE ORDEM | Nº DO LOTE | NOME DO LICITANTE VENCEDOR |
|-------------|------------|--|
| 151 | 278 | ARTUR KUNIVOSHE |
| 152 | 279 | ARMANDO HUMBERTO FELLIZZI |
| 153 | 280 | SERAFIM PORTES ROCHA |
| 154 | 281 | NELSON ANTONIO BUENO |
| 155 | 282 | JOSE SIDNEY ARANA |
| 156 | 283 | SILVESTRI STANISZESK |
| 157 | 284 | JOÃO TOLEZANO |
| 158 | 285 | ANTONIO SARTOR |
| 159 | 286 | LÁZARO ALFREDO DE OLIVEIRA |
| 160 | 287 | ANTONIO ROSSETO SARTOR |
| 161 | 288 | LOURDES MARCONDES |
| 162 | 289 | ANTONIO CARLOS SACAMONE |
| 163 | 290 | VAGNER DE FARIA |
| 164 | 291 | LUIZ CARLOS SILVA |
| 165 | 297 | CAJU DA BAHIA LTDA. |
| 166 | 298 | JOÃO CARLOS STRASBURG NETO |
| 167 | 299 | OSWALDO DE OLIVEIRA STRASBURG |
| 168 | 300 | JOSE DE SA NETO |
| 169 | 301 | MANOEL KELLER DA SILVA |
| 170 | 302 | CAETANO PERRI JÚNIOR |
| 171 | 303 | VIVALDO DE ANDRADE JÚNIOR |
| 172 | 304 | SILVITEC - CONSTRUÇÕES E SISTEMAS TÉCNICOS LTDA. |
| 173 | 305 | SEBASTIÃO MONTEIRO DE BARROS |
| 174 | 306 | SILVIO GONÇALVES DE FARIA |
| 175 | 307 | JOÃO MENDONÇA DE AMORIM FILHO |
| 176 | 308 | JOSÉ ALVES PAES PALHEIRO |
| 177 | 309 | SUERDA MARIA DE AZEVEDO CUNHA |
| 178 | 310 | JOÃO BATISTA SOARES CUNHA |
| 179 | 311 | RUBENS SALVADOR SORTINO |
| 180 | 312 | ROBERTO SORTINO |
| 181 | 313 | MARIANA RIBEIRO |
| 182 | 314 | RENÉ LOUIS HENRI COLAS |
| 183 | 315 | OSWALDO MUZACHE |
| 184 | 316 | JAIR ARENA |

II - LOTES DE 1.000 (MIL) MESTRES

| | | |
|-----|-----|------------------------------------|
| 001 | 001 | VICENTE PIRES DE ARRUDA |
| 002 | 002 | ANTONIO MAZZO |
| 003 | 019 | THIRSO TEIXEIRA D'AVILA |
| 004 | 020 | WASHINGTON ERANIR TEIXEIRA D'AVILA |
| 005 | 038 | NEWTON MODESTO D'AVILA |
| 006 | 039 | HELTO BONILHA GONÇALVES |
| 007 | 056 | JOSÉ DE DEUS MONTEIRO |
| 008 | 057 | LUIZ BRIZOTO FILHO |
| 009 | 058 | JURY ABAKIMOV |
| 010 | 059 | HELIO SETTI JÚNIOR |
| 011 | 060 | HELIO SETTI |
| 012 | 061 | SAMUEL TOLARDO |
| 013 | 062 | HELIO TOLARDO |
| 014 | 063 | JOSÉ DARIO TOLARDO |
| 015 | 064 | ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA |
| 016 | 065 | HUMBERTO DOS SANTOS |
| 017 | 066 | JOÃO BENHUR RIBAS DE HELLO |
| 018 | 075 | OLARIO CHIAMOLERA |
| 019 | 076 | ARMANDO CHIAMOLERA |
| 020 | 077 | ROBERTO CHIARADIA |
| 021 | 078 | ARISTOTELES SOARES BARROZO |
| 022 | 079 | IONE BUOK BARROSO |
| 023 | 080 | LUIZ CASSIO GONÇALVES |
| 024 | 081 | MARIA APARECIDA DIAS NETTO |
| 025 | 082 | AGENOR OLIVEIRA SAMPAIO |
| 026 | 083 | OLIDER MICALS |

| Nº DE ORDEM | Nº DO LOTE | NOME DO LICITANTE VENCEDOR |
|-------------|------------|--------------------------------|
| 027 | 084 | HUGO HIROTARO HARADA |
| 028 | 085 | HIROCHI YAMAGUCHI |
| 029 | 086 | LUIZ REININ HIRANO |
| 030 | 087 | HUGO LINDENMAYER |
| 031 | 088 | TERCIO HILÁRIO DE OLIVEIRA |
| 032 | 090 | JOÃO CARLOS VIERO |
| 033 | 091 | VALDEVIR JOSÉ DELLA FLORA |
| 034 | 108 | PAULO JOÃO NOGAROLE CIRUELOS |
| 035 | 109 | EDA TEREZINHA MODENESE PIGELO |
| 036 | 110 | TAKATOSHI YAMAUCHI |
| 037 | 111 | LUIZ CARLOS NOGUEIRA VILLELA |
| 038 | 112 | CORI LOUREIRO ACIOLI |
| 039 | 113 | CLIBAS JOSÉ RICCI |
| 040 | 114 | KAZUYUKI YAMAUCHE |
| 041 | 115 | MARTA HELENA ALENCAR |
| 042 | 116 | HILÁRIO ALVES SOBRINHO |
| 043 | 117 | ALFREDO ANTONIO GASPERID |
| 044 | 118 | JAIME JACOMELLI |
| 045 | 119 | SONIA MARIA DE LIMA NEMOTO |
| 046 | 120 | ROBERTO GERALDO |
| 047 | 121 | SERGIO TAKANORI KUBOKI |
| 048 | 122 | YUUSU KUBOKI |
| 049 | 123 | DORIVAL DE MICHELLE |
| 050 | 124 | LUIZ DE MICHELLE |
| 051 | 125 | AMADEU ALVES |
| 052 | 126 | CANDIDO MEROTTI |
| 053 | 127 | JOÃO MARGATTO NUNES |
| 054 | 128 | EGBERTO MOTA SCHISBELO |
| 055 | 129 | JOÃO WANDERLEY CERNAGH |
| 056 | 130 | HERTA THOMANN |
| 057 | 131 | KURT WALTHER HASPER |
| 058 | 133 | ARNON CARDOSO BOECHAT |
| 059 | 134 | ELINOR FROIO |
| 060 | 135 | VICENTE YUKIYAKI YABIKU |
| 061 | 136 | SHIGUEKI ANDO |
| 062 | 137 | SHINICHI TAKASHI |
| 063 | 138 | EUNICE FERREIRA BUENO |
| 064 | 139 | GIL MARQUES DE ALMEIDA |
| 065 | 140 | ERNEST WALTER OEHNINGER |
| 066 | 141 | LUIZ CORSO |
| 067 | 142 | PLINIO KRUGER |
| 068 | 143 | ESTIO FERREIRA |
| 069 | 144 | MARIO INOCENCIO |
| 070 | 145 | ROBERTO RODRIGUES TOLEDO |
| 071 | 146 | FRANCISCO BERTHOLASCE |
| 072 | 159 | MANOEL ABRANTES DA FONSECA |
| 073 | 160 | JACINTO ELIZEU JACOBUCCI |
| 074 | 161 | RAYMUNDO PENHA FORTE CINTRA |
| 075 | 162 | PAULO DOMINGOS LOPES |
| 076 | 163 | SERGIO OLIVEIRA |
| 077 | 164 | JOSÉ LUCIO GRATÃO |
| 078 | 165 | MILTON DE OLIVEIRA ALVES |
| 079 | 166 | WALDIRMAR DE OLIVEIRA |
| 080 | 183 | TSUMOTU OGASAWARA |
| 081 | 184 | MARCIA MARIA DE TOLEDO PEREIRA |
| 082 | 185 | MARCOS BOOCK RUTIGLIANO |
| 083 | 186 | NILSON OLAD FABRI GUAZZELLI |
| 084 | 187 | LAIR VICENTE CHIBINEIA |
| 085 | 188 | MERCEDES PETRY |
| 086 | 189 | LAURO SALGUEIRO |

| Nº DE ORDEM | Nº DO LOTE | NOME DO LICITANTE VENCEDOR |
|-------------|------------|-------------------------------------|
| 087 | 190 | JOSE BAPTISTA BETTA |
| 088 | 213 | EDUARDO TAGLIARINI FILHO |
| 089 | 214 | RITA ELOIZA TAGLIARINI |
| 090 | 215 | MARIA HELENÁ TAGLIARINI |
| 091 | 216 | OMITIR FRANÇA ASSAD |
| 092 | 217 | MIGUEL MARTINS |
| 093 | 210 | LUIZ MELO |
| 094 | 241 | NILTON ROBERTO PINTO |
| 095 | 242 | JOSÉ LINO PETRY |
| 096 | 243 | JORGE AFIF CURY |
| 097 | 244 | LELE - MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. |
| 098 | 263 | CAIO MONTEIRO DE BARROS |
| 099 | 264 | ANA DORACI MARTELLO ZUIN |
| 100 | 265 | DANIEL ROBERTO STIVANIN |
| 101 | 266 | ARY DE GRANDE |
| 102 | 267 | MARIO RUBENS DE OLIVEIRA |
| 103 | 268 | FRANCISCO LIDEFONSO PIRES DE CAMPOS |
| 104 | 269 | NIVALDO JOSE CRUZ |
| 105 | 292 | ANTONIO GIMENES |
| 106 | 293 | SILVINO RIBEIRO |
| 107 | 294 | JOSE GIMENEZ |
| 108 | 295 | HELIO APARECIDO GIMENEZ |
| 109 | 296 | NESTOR NOGUEIRA CUNHA |
| 110 | 317 | RONALDO LANES LIMA |
| 111 | 318 | MARIA LUCIA DE MOURA |

2. Os licitantes discriminados neste Aviso, de acordo com o item 1.º do Edital da Concorrência INCRA/DF/Nº 01/77, deverão integralizar, dentro de 60 (sessenta) dias da data de publicação deste, no Diário Oficial da União, o preço dos respectivos lotes, em qualquer dos órgãos do INCRA citados no Edital.

3. Por decisão da Comissão de Licitação, os lotes cujos vencedores não integralizarem, no prazo estipulado no item anterior, o preço dos mesmos, serão considerados vagos, devendo-lhes ser dada destinação a critério do INCRA; em hipótese alguma, haverá convocação de segundos classificados por preço na Concorrência INCRA/DF/Nº 01/77, devendo tal procedimento ser estendido aos 23 (vinte e três) lotes da Gleba Burareiro para os quais não foram apresentadas propostas (lotes nºs 005, 017, 018, 030, 037, 044, 045, 070, 073, 074, 089, 095, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 132 e 149).

4. Ainda por decisão da Comissão de Licitação, os licitantes que apresentaram mais de uma proposta foram eliminados da Concorrência, de acordo com o disposto no item 1.3 do Edital.

5. Se terão direito à devolução da caução, de acordo com o item 8.1 do Edital, os licitantes perdedores, não cabendo tal prerrogativa aos licitantes vencedores desistentes.

6. A não ser em casos excepcionais, devidamente justificados, não serão deferidos; pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA, pedidos de permuta de lotes formulados por licitantes vencedores.

7. Encerrados os trabalhos da Comissão de Licitação, com a aprovação da Ata de Apuração e Julgamento e a autorização para a adjudicação dos lotes aos licitantes ganhadores, por parte do Sr. Presidente do INCRA, a expedição dos respectivos Contratos de Alienação de Terras Públicas será a cargo do Departamento de Recursos Fundiários, através de sua Divisão de Terras Públicas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Departamento de Psicométria
Setor de Psicométria

CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR
PROGRAMA

- I. Estatística Aplicada à Psicologia.
 1. Conceito moderno de estatística
 2. Estatística descritiva e inferencial
 3. Principais estatísticas utilizadas na descrição do universo e da amostra.
 4. Correlação e regressão.
 5. Inferência estatística: estimação de parâmetros.
 6. Inferência estatística: testes clássicos de hipóteses.
 7. Inferência estatística: testes de livre distribuição.
 8. Análise da variância e covariância.
 9. Análise da regressão múltipla.
 10. Análise fatorial.
- II — Psicométria.
 1. Problema da medida na Psicologia.
 2. Modelos teóricos relativos à precisão.
 3. Métodos empíricos para determinar a precisão.
 4. O problema da determinação da validade.
 5. Elaboração de testes psicológicos objetivos.
 6. O problema da padronização dos testes psicológicos.
 7. O problema do escalonamento de objetos e sujeitos.
 8. Análise da estrutura latente.
 9. Elaboração de baterias de testes psicológicos objetivos
 10. Psicométria e Psicofísica.
- III — Técnicas de Pesquisa em Psicologia.
 1. Metodologia e prática da pesquisa na Psicologia.
 2. Caracterização das pesquisas não-experimentais.
 3. Caracterização das pesquisas experimentais.
 4. Principais tipos de planos experimentais.
 5. Técnicos de coleta de dados.
 6. Análise e interpretação das pesquisas experimentais.
 7. Análise e interpretação das pesquisas não-experimentais.
 8. O uso da amostragem na pesquisa psicológica.
 9. Formulação do problema e da (s) hipótese (s) para a pesquisa.
 10. O problema da generalização dos resultados na pesquisa psicológica.

Departamento de Psicologia do Ajustamento
Setor de Psicologia da Aprendizagem

CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR

PROGRAMA

- A — Parte teórica.
- 1 — Conceito de Aprendizagem
 - 1 — Psicologia como ciência do comportamento
 - 2 — Métodos de observação e medida do comportamento
 - 3 — Aprendizagem como modificação do comportamento
 - 4 — Curvas de Aprendizagem

- 5 — Definição teóricas e operacionais.
- II — Formas básicas de comportamento e o conceito de aprendizagem
 - 1 — O Problema do comportamento inato e adquirido
 - 2 — Comportamento estereotipado e variável.
 - 3 — Comportamentos simples
 - 4 — O papel da Aprendizagem na aquisição de comportamentos complexos.
 - 5 — As teorias de Spencer e Mc Dougall
 - 6 — A posição behaviorista
 - 7 — A teoria etológica.
- III — Principais tipos de aprendizagem
 - 1 — O problema teórico: um ou diversos tipos de aprendizagem?
 - 2 — Habituação e sensibilização
 - 3 — Condicionamento
 - 4 — Aprendizagem cognitiva
- IV — Condicionamento respondente
 - 1 — Experimento clássico
 - 2 — Parâmetros de condicionamento
 - 3 — Condicionamento secundário
 - 4 — A interpretação estímulo-resposta
 - 5 — A interpretação cognitiva
- V — Condicionamento operante
 - 1 — Comportamento respondente e operante
 - 2 — A lei de efeitos e suas interpretações
 - 3 — O nível operante
 - 4 — Modelagem e encadeamento
 - 5 — Comparação entre condicionamento clássico e operante
- VI — Extinção
 - 1 — Extinção experimental
 - 2 — Inibição interna e expertena
 - 3 — Teorias da extinção
 - 4 — Aplicações dos mecanismos extensão
- VII — Generalização e discriminação
 - 1 — Os experimentos clássicos
 - 11 — Generalização de estímulos e respostas
- III — Discriminação no condicionamento clássico

- IV — Estímulos discriminativos
- VIII — Reforçamento primário
 - 1 — Distinção entre reforço primário e secundário
 - 2 — Reforço positivo e negativo
 - 3 — Reforço intermitente
 - 4 — Teorias do reforço
- IX — Condicionamento secundário
 - 1 — Reforço secundário e comportamento social
 - 2 — A teoria de Miller
 - 3 — Principais reforçadores secundários
 - 4 — Problemas teóricos na interpretação do reforço secundário
- X — Motivação a Aprendizagem
 - 1 — Aprendizagem, desempenho e hábito
 - 2 — Motivação como estímulo e como impulso
 - 3 — Impulso e aprendizagem — A função do incentivo
- XI — Fuga e esquiva
 - 1 — Definições operacionais de fuga e esquiva
 - 2 — A teoria dos dois fatores de Mawrer
 - 3 — A teoria de Bolles
 - 4 — A contribuição de Sindman e o problema da esquiva não sinalizada
- XII — Medo e ansiedade
 - 1 — Medos inatos e adquiridos
 - 2 — Teorias sobre o medo condicionado: de Watson e Siligman
 - 3 — Experimentos recentes de Garcia e sua importância para a revisão das teorias clássicas
 - 4 — Definições operacionais de ansiedade
 - 5 — As diferentes interpretações teóricas da ansiedade
- XIII — Punição
 - 1 — Características do processo de punição
 - 2 — Variáveis que influenciam a punição
 - 3 — Punição e aprendizagem
 - 4 — Bases teóricas do estudo da punição
- XIV — Frustração
 - 1 — Mecanismos de frustração
 - 2 — A teoria de Mäler
 - 3 — A hipótese da regressão

- 4 — Frustração e agressão
- 5 — Frustração e aprendizagem
- XV — Conflito
 - 1 — Análise do conflito segundo Suria
 - 2 — A teoria de Hull
 - 3 — A teoria de Miller e o gradiente de afastamento
 - 4 — Relação entre frustração e conflito
- XVI — Neurose experimental
 - 1 — O experimentos de Pavlov
 - 2 — A contribuição de Sidell
 - 3 — O paradoxo neurótico
 - 4 — A contribuição de Eysenck e Wolfe
- XVII — Modificação do comportamento
 - 1 — Métodos operantes de controle do comportamento
 - 2 — Métodos de desensibilização
 - 3 — Técnicas Aversivas
- XVIII — Teorias clássicas de aprendizagem
 - 1 — Teorias S. R.
 - 2 — O neo-condutismo
 - 3 — Teorias cognitivas
- XIX — Teorias recentes
 - 1 — Reforçamento parcial e aprendizagem
 - 2 — A teoria de Seligman e Bolles
 - 3 — Condicionamento e sensibilização
 - 4 — A posição etológica
 - 5 — Teorias da Aprendizagem Social
- XX — Aprendizagem e personalidade
 - 1 — Diferenças Individuais na aprendizagem
 - 2 — As tipologias de Pavlov e Eysenck
 - 3 — Resistência a frustração
 - 4 — Ansiedade e condicionamento

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

AVISO

O Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco(avisa ao público em geral, que foi extraviada a primeira via do Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, conferido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas — Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco, no conjunto do ano letivo de 1975, Eugênio Cordeiro Gonçalves de Azevedo, estando sendo providenciada a expedição da segunda via e tornando sem efeito a primeira do precitado diploma.
Recife, 1 de março de 1977.
Prof. José Araújo Filho, Presidente.
Dias: 21, 22 e 23-6-77.
(Nº. 6.287 — 16.6.77 — Cr\$ 90,00)

Imposto Sobre Operações Financeiras

DECRETO-LEI Nº 914 — DE 7-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.133

Preço: Cr\$ 0,60

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

Adiamento

Em virtude de modificações no Edital, fica adiada para o dia 4 de julho de 1977 a data de entrega das propostas da Tomada de Preços SEBV Nº 015-SEDE-77, para contratação de obras de construção do sistema de reservatório elevado; instalações e equipamentos, ligações externas e redes de distribuição de água potável, no Aeroporto Internacional Dois de Julho, em Salvador, Estado da Bahia.
Brasília-DF, 17 de junho de 1977. —
A Comissão de Licitação.
Of. 2943 — Infraero